

EDITAL
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, por meio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 380, de 04 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. do dia 05 de outubro de 2018, sediada no Centro Empresarial Cidade Nova/Teleporto, localizado à Av. Presidente Vargas, 3131 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20210-911, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.660/0002-42, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, global sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atualizado, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, atualizada, e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/08/2019

Horário: 11:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 403201

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços, para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, sob demanda, de iniciativa própria, relativos às atividades complementares à área de atuação desta Fundação, quais sejam: música, artes cênicas, artes visuais, linguagens artísticas integradas, memória, preservação e fotografia, com abrangência nacional e internacional, para atender as unidades da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único, ou seja, em um serviço único.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, global, sendo observados os valores máximos de referência, de cada item que compõe o serviço, constante do Anexo II - Planilha de Quantitativos e Preços Unitários Máximos para Eventos no Brasil e no Exterior, deste Edital e aceito pela FUNARTE.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Nessa licitação não será permitida a participação de órgãos participantes ou de carona em função da especificidade dos serviços.

2.2. Código do serviço: 14591- Promoção de evento

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MPDG nº 3/2018, bem como estejam online durante a realização da sessão.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017);
 - 4.2.9 cooperativas e congêneres, aí se incluindo Institutos, Fundações, dentre outros, cujas atividades não sejam de natureza comercial, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, anexo ao Edital, bem como a vedação do art. 12 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da FUNARTE.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813/2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203/2010).
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na FUNARTE.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.5.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da IN SLTI/MP nº 2/2009;

4.5.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão indicados no preâmbulo, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro, bem como pela desconexão do sistema.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor anual do serviço.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu aceite.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

5.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela FUNARTE por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá, exclusivamente, via chat, pelo sistema eletrônico.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor anual do serviço.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, global, sendo observados os valores máximos de referência de cada item que compõem o serviço, constantes da planilha indicada no Anexo II deste Edital e aceito pela FUNARTE, levando-se em conta a QUALIDADE dos serviços a serem contratados atendendo assim ao disposto nas recomendações dos Órgãos de Controle e tendo com base legal o art. 37 da Constituição Federal, o art. 4º, Inciso x, da Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005.

6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.21.1.1. prestados por empresas brasileiras;

6.21.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.23. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017, que:

7.2.1 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3 apresente preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresente preço manifestamente inexequível.

7.2.3.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.2.3.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/ 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4. O Pregoeiro convocará o licitante que estiver classificado em primeiro lugar e que estiver online no momento em que for chamado via chat, para, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) minutos, encaminhar a documentação digitalizada, prevista neste Edital e seus anexos, após o Pregoeiro “Convocar Anexo”, ferramenta disponível no sistema, sob pena de recusa da proposta.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FUNARTE, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar na sua decisão.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF: a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será verificada, on line, no SICAF, após a análise, julgamento e aceitabilidade da proposta;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.1.4 Cadastro Nacional de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.1.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.6 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

8.1.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.7.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão Permanente de Licitação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.7.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.7.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo determinado no momento da sessão, via chat, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

8.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica:

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.6.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 Será realizada através do SICAF e deverá estar regular em todos os níveis.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira:

8.8.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.8.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.8.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4 As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

8.8.4.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei.

8.8.4.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1 Comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo de que está autorizada a funcionar como organizadora de eventos, congressos, convenções e congêneres, conforme artigos 21 e 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo art. 43 do Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010.

8.9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, bem como com os serviços descritos no Termo de Referência, por período não inferior a 3 (três) anos, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.2.1. Entendem-se como serviços pertinentes e compatíveis com o objeto as condições a seguir descritas:

8.9.2.1.1. a realização de, no mínimo, 10 (dez) eventos no período de 12 (doze) meses, sendo pelo menos 01 (um) destes para público superior a 1.000 (mil) pessoas e os demais para público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas;

8.9.2.1.2. para comprovação das condições especificadas no subitem acima será admitido o somatório de atestados. Contudo, para comprovação do quantitativo mínimo exigido de participantes, no caso de somatório de atestados, os eventos devem ter ocorrido simultaneamente.

8.9.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.9.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

8.9.5 Declaração, assinada pelo Representante Legal da Empresa, de que instalará escritório no Estado do Rio de Janeiro, dotado de infraestrutura adequada, com recursos humanos qualificados e materiais, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MPDG nº 05/2017, conforme modelo do Anexo IX deste Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório., com endereço completo.

8.9.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

8.9.7 Os serviços deverão ser prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da IN SEGES/MPDG nº 01/2010, e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, após convocação do anexo pelo Pregoeiro, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) minutos, no sistema eletrônico.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da FUNARTE, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.17. Durante a realização da sessão serão cumpridas as recomendações do Acórdão TCU nº 1414/2016 - Plenário, que trata da gestão de riscos.

8.18. O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro, no prazo por ele estabelecido, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, que trata da obrigatoriedade de aplicação de sanções.

8.19. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar diligências de documentos, bem como do espaço onde a empresa atua, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo determinado no chat, a contar da solicitação de Pregoeiro, via sistema eletrônico, conforme modelo disponibilizado no Anexo X deste Edital e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, e com o valor unitário e global em algarismos e por extenso.

9.3.1 Ocorrendo divergências entre os preços unitários e global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, avaliará tão somente a presença dos pressupostos recursais, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação aceitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. Qualquer interessado poderá analisar, através do sistema, a documentação recebida durante a realização da sessão, uma vez que a mesma permanece disponível para consulta.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação será feita via sistema sendo responsabilidade do licitante acompanhar as mensagens do mesmo.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Será exigida a prestação de garantia para a presente contratação, conforme regras constantes do Item 19 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a FUNARTE para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a FUNARTE poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da FUNARTE até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no Termo de Referência e no contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a FUNARTE para a assinatura do Termo de Contrato, a FUNARTE poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela FUNARTE.

15.3. O Aceite do Termo de Contrato emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 o referido contrato aplica-se à relação de negócios ali estabelecido as disposições da Lei nº 8.666/1993;

15.3.2 a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3 a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da FUNARTE previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a FUNARTE realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da FUNARTE, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da IN nº 3/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 18 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos itens 15 e 16 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNARTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da FUNARTE e da Contratada são as estabelecidas nos itens 11 e 12 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 17 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA DOSIMETRIA NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não manter a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do licitante;

20.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FUNARTE pelo prazo de até 2 (dois) anos;

20.3.4 impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

20.3.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a FUNARTE pelos prejuízos causados.

- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FUNARTE, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 20 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 20.13. Nas licitações na modalidade Pregão realizadas no âmbito do Ministério da Cidadania, é obrigatória a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, para aplicação das sanções cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:
- I – deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - II – não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - III – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

IV – ensejar o retardamento da execução do certame;

V – não manter a proposta;

VI – falhar ou fraudar na execução do contrato;

VII – comportar-se de maneira inidônea; ou

VIII – cometer fraude fiscal.

20.13.1 Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

20.13.2 Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.13.3 Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

20.13.4 Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

20.13.5 Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

20.14. Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses.

20.15. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.

20.16. Apresentação de documentação falsa.

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

20.17. Ensejar o retardamento da execução do certame.

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses

20.18. Não manter a proposta.

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.

20.19. Falhar na execução do contrato.

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

20.20. Fraudar na execução do contrato.

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses.

20.21. Comportar-se de modo inidôneo.

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

20.22. Cometer fraude fiscal.

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses.

20.23. As penas previstas nos itens 20.15 a 20.23 serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

I – quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II – quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do Edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III – quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou

IV – quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

20.24. As penas previstas nos itens 20.15, 20.16, 20.18 e 20.19 serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no item 20.24, quando não tenha havido nenhum dano à FUNARTE, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I – a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;

II – a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

III – a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

20.25. A penalidade prevista no item 20.15 será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à FUNARTE, observando-se ainda, cumulativamente:

I – a ausência de dolo na conduta;

II – que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

III – que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

IV – não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

V – que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e

VI – que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

20.26. Quando a ação ou omissão do licitante ou da FUNARTE ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

20.27. Na apuração dos fatos a FUNARTE atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

20.27.1 Parágrafo único: a FUNARTE deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário,

promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, **22/08/2019**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada, exclusivamente, por e-mail, no endereço eletrônico: cpl@funarte.gov.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. A impugnação será incluída no sistema compras governamentais, bem como será entranhada nos autos do processo licitatório.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, data de **21/08/2019**, exclusivamente, por e-mail, no endereço eletrônico: cpl@funarte.gov.br.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão inseridas no sistema compras governamentais, bem como serão entranhadas nos autos do processo licitatório.

22.8. As impugnações e os pedidos de esclarecimento estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sistema compras governamentais.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da FUNARTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FUNARTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FUNARTE.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço www.funarte.gov.br.

23.11. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da FUNARTE, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou

anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/2005.

23.12. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

23.13. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.14. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.15. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.16. Qualquer pessoa, seja ela jurídica ou física, poderá acompanhar o desenvolvimento do pregão, na forma eletrônica, em tempo real, por meio do sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.17.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.17.2 ANEXO II - Planilha de Quantitativos e Preços Unitários Máximos Para Eventos no Brasil e no Exterior;

23.17.3 ANEXO III - Previsão de Valores por Itens Relacionados Referente a Eventos no Brasil e no Exterior;

23.17.4 ANEXO IV - Instrumento de Medição de Resultados - IMR;

23.17.5 ANEXO V - Modelo de Ordem de Serviço;

23.17.6 ANEXO VI - Avaliação do Serviço;

23.17.7 ANEXO VII - Assessoria Técnica – Tabela de Diárias;

23.17.8 ANEXO VIII - Previsão de Eventos – Período de 12 Meses;

23.17.9 ANEXO IX - Declaração de Escritório;

23.17.10 ANEXO X - Modelo de Proposta;

23.17.11 ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;



23.17.12 ANEXO XII - Minuta de Termo de Contrato.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

Valquiria Pimentel da Cunha Correia

Matrícula Siape nº 1555038

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, sob demanda, de iniciativa própria, relativos às atividades complementares à área de atuação desta Fundação, quais sejam: música, artes cênicas, artes visuais, linguagens artísticas integradas, memória, preservação e fotografia, com abrangência nacional e internacional, para atender as unidades da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que tratam a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

1.3. Os quantitativos dos itens que compõem o serviço objeto deste Termo de Referência são os discriminados no Anexo II – Planilha de Quantitativos e Preços Unitários Máximos para Eventos no Brasil e no Exterior.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, que deu origem a este Termo de Referência e faz parte da instrução do processo.

2.2. A Fundação Nacional de Artes - FUNARTE é um Órgão do Poder Executivo Federal. A contratação de que trata o objeto deste projeto permitirá à Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, realizar discussões e debates acerca das questões referentes às áreas de competência desta Fundação, propiciando uma participação efetiva da sociedade civil e dos segmentos artísticos e culturais, dando maior visibilidade e amplitude aos programas, ações e projetos que desenvolve, contribuindo para a capacitação da sociedade organizada e de seu corpo de servidores para desafios presentes e futuros. A promoção de políticas públicas ligadas a FUNARTE exige o desenvolvimento de projetos de variados tamanhos e formatos, tais como a organização e participação em espetáculos e atividades artísticas nas áreas de música, artes cênicas, artes visuais, linguagens artísticas integradas, memória, preservação, fotografia, exposições de artes visuais e outros correlatas na área artística cultural. Estes projetos ocorrem em vários estados do país e no exterior, e requerem diferentes níveis de organização, seja pelo tamanho do evento, pela quantidade de participantes ou pela finalidade específica que a FUNARTE tem ao realizá-los. Neste sentido, para auxiliar no aperfeiçoamento da promoção e implementação das ações da FUNARTE, justifica-se e mostra-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos no objeto do presente Termo de Referência, com qualidade, eficiência e agilidade, o que em muito contribuirá para o alcance dos objetivos e metas que a FUNARTE deseja atingir, inclusive para a promoção da imagem da instituição no país e, no exterior. Desse modo, considerando a variedade de assuntos que constituem sua área de competência, por meio do Decreto nº 5.037, de 07 de abril de 2004, a FUNARTE realizará durante o ano – visando o cumprimento de suas atribuições institucionais – uma série de eventos, como: congressos, simpósios, workshops, seminários, exposições, fóruns e outras reuniões similares relacionadas às atividades do órgão. O entendimento inicial da Presidência da FUNARTE é que o procedimento que melhor atenderá às necessidades desta Fundação é o sistema Registro de Preços, tendo em vista que é inviável mensurar previamente as quantidades exatas de eventos a serem demandadas pela FUNARTE no decorrer de um ano, como também a quantidade de participantes, a duração, o local de realização e os equipamentos necessários para a realização de cada evento.

Dessa forma, propõe-se a realização da presente contratação utilizando-se do SRP, no entanto, determina-se que não se permita carona ou órgãos participantes devido à singularidade da contratação, específica para a FUNARTE.

2.3. Cabe ressaltar que a contratação de serviços de eventos é realizada por demanda e o contrato e seus insumos são consumidos paulatinamente, por meio da realização de cada evento/demanda. Não há como realizar a contratação de todos os serviços de única vez.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a eventual prestação de serviços de natureza continuada de suporte

técnico-operacional para a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, sob demanda, de iniciativa própria, relativos às atividades complementares à área de atuação desta Fundação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no artigo 3º do aludido Decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a FUNARTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação, definidos nos Estudos Preliminares, estão presentes nos vários itens deste Termo de Referência, tais como: habilitação, modelo de execução do objeto, informações relevantes para o dimensionamento da proposta etc.

6. DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o objeto em questão não se aplica a exigência de vistoria.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. A FUNARTE convocará a Contratada, por meio de Ordem de Serviço, conforme modelo Anexo V deste Edital, assinada pelo Gestor de Contratos que é o responsável pela gestão e execução do contrato, a ser emitida pelo Centro demandante e aprovada pelo Ordenador de Despesas, a depender da programação dos eventos, da qual constarão especificados os subitens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários Máximos para Eventos no Brasil e Exterior, modelo Anexo II deste Edital, os respectivos quantitativos necessários à realização do evento pretendido, o

prazo de execução de cada serviço, as datas, os horários e o local de realização do evento, e demais condições necessárias, em decorrência da dimensão e complexidade do evento a ser realizado, respeitando os prazos de antecedência estabelecidos a seguir, a contar da data de emissão da OS:

7.1.1.1. Até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de até 250 pessoas;

7.1.1.2. Até 15 (quinze) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de 251 a 450 pessoas;

7.1.1.3. Até 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de 451 a 750 pessoas;

7.1.1.4. Até 40 (quarenta) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de 751 a 1000 pessoas;

7.1.1.5. Até 60 (sessenta) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto superior a 1.000 pessoas;

7.1.1.6. Coletivas de Imprensa terão tratativas diferenciadas nos prazos e terão ordens emitidas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento. Tal condição se justifica em função da peculiaridade para o atendimento em curto espaço de tempo das necessidades do Gabinete da Presidência da FUNARTE que ocorrerão muitas vezes de forma urgente e inesperada;

7.1.1.7. A Contratada deverá cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante na Ordem de Serviço.

7.1.2. O horário poderá ser estendido até a finalização de cada evento com o pagamento das horas extras utilizadas, desde que previamente autorizado pela área demandante.

7.1.3. As Ordens de Serviço poderão ser emitidas em prazos menores, dependendo de aceitação da empresa e tendo impacto sobre o valor do item “Assessoria Técnica”, em conformidade com o Anexo VII deste Edital.

7.1.4. A Contratada deverá elaborar e enviar proposta de preços inicial para a Unidade demandante da FUNARTE, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, nos seguintes prazos:

- 7.1.4.1. Para eventos com público previsto de até 250 pessoas, 02 dias úteis;
- 7.1.4.2. Para eventos com público previsto de 251 a 450 pessoas, 05 dias úteis;
- 7.1.4.3. Para eventos com público previsto de 451 a 750 pessoas, 06 dias úteis;
- 7.1.4.4. Para eventos com público previsto de 751 a 1.000 pessoas, 07 dias úteis;
- 7.1.4.5. Para eventos com público superior a 1.000 pessoas, 10 dias úteis;
- 7.1.4.6. Coletivas de Imprensa terão tratativas diferenciadas nos prazos e, o envio de proposta será de até 14 (quatorze) horas antes do evento. Tal condição se justifica em função da peculiaridade para o atendimento em curto espaço de tempo das necessidades do Gabinete da Presidência da FUNARTE que ocorrerão muitas vezes de forma urgente e inesperada.

7.1.5. O Centro Demandante, ao receber a proposta, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aprová-la e fazer os ajustes necessários, salvo Coletivas de Imprensa.

7.1.6. Os prazos acima citados só se iniciam e terminam em dias de expediente normal na FUNARTE.

7.1.7. Em casos excepcionais, como, por exemplo, Coletivas de Imprensa que terão tratativas diferenciadas nos prazos e no envio de proposta, os prazos acima mencionados poderão ser alterados, desde que com anuência da empresa e ciência do Gabinete da Presidência da FUNARTE.

7.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços necessários com a qualidade exigida, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário e cumprir todas as orientações da FUNARTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.

7.3. Todos os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo recolhidos ao final.

7.4. Será admitida a previsão de funcionamento dos equipamentos em prazo inferior a 01 (uma) hora, quando de ocorrência fora da normalidade de execução contratual.

7.5. Considera-se ocorrência fora da normalidade da execução contratual, para os fins do subitem anterior, as situações:

7.5.1. atípicas, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.5.2. decorrentes de demandas que venham a se dar em prazo inferior a 24 horas da realização do evento, sendo exemplo as Coletivas de Imprensa.

7.6. Em quaisquer das ocorrências indicadas que redundam na aplicação da exceção prevista no subitem 7.5.1, deverá haver inequívoca comprovação do fato nos autos.

7.7. É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da FUNARTE.

7.8. A Contratada estará submetida à avaliação por serviço entregue, conforme Instrumento de Medição de Resultados – IMR, Anexo IV do Edital, conforme IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

7.8.1. A prestação qualitativa dos serviços será medida através do Instrumento de Medição dos Resultados – IMR que é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

7.9. Após a conclusão de cada evento a Contratada deverá apresentar à FUNARTE a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Ordem de Serviço.

7.10. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a publicação do contrato no D.O.U.

8. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela FUNARTE para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da

documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

8.2. Compete ao Gestor do Contrato a execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

- I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.
- II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados neste Termo de Referência, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização e pelo público usuário.
- III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
- IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.
- V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

8.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, por servidores, desde que, no exercício dessas

atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para o objeto em questão não serão utilizados materiais de consumo e de uso duradouro em favor da FUNARTE.

10. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Os eventos serão realizados nos espaços da FUNARTE e em espaços de instituições parceiras nos diversos estados e no exterior, necessitando de apoio logístico para contratação de serviços complementares, tais como: alimentação, hospedagem, recursos humanos, confecção de material, locação de equipamentos, locação de veículos, entre outros itens de infraestrutura.

10.2. No histórico de eventos definido neste Termo de Referência, foram relacionados todos os eventos realizados no período de 2015 a 2018, com informações de quantidades de eventos anual e recursos dispendidos para cada evento realizado.

10.3. A estimativa de quantidade de cada item a ser utilizado para os próximos eventos foi consolidada por meio de correspondência eletrônica enviada às áreas da FUNARTE.

10.4. A licitante deverá apresentar a proposta de preço, indicando os valores de todos os itens que compõem o serviço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.5. A empresa de serviços de eventos deverá atender a qualquer tipo de evento programado para reunir pessoas com objetivo específico. Dessa forma, eventos podem ser classificados por tipo, conforme abaixo:

Nome	Descrição
Assinatura de Atos	Cerimônia onde se procede a assinatura de atos como: portarias, convênios, acordos, tratados, carta de intenções etc.
Audiência Pública	Reunião onde é discutido um ou mais temas de relevância ou polêmicos e de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e um moderador, que após as falas abre as perguntas ao público que deve fazê-las verbalmente. Há controle de tempo para perguntas e respostas e neste caso não há réplicas.

Briefing	Exposição oral de um profissional de renome para participantes que possuem conhecimento prévio do assunto a ser debatido. É um produto informativo, mais focado que, normalmente, acompanha uma conferência. Existem dois tipos de briefing: introdutório e avançado. O primeiro procura oferecer aos participantes a informação necessária para acompanhar as discussões desenvolvidas em uma conferência correlata. Já o segundo dá um aprofundamento sobre determinado assunto que foi objeto de discussão em uma conferência correlata.
Congresso e Conferência	Evento de grande porte e de organização complexa, que reúne elevado número de participantes com o objetivo de assistir a apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas, podendo ocorrer diversos eventos menores dentro deles.
Debate	Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate há um mediador com atribuição de coordenar as falas e o público é apenas ouvinte.
Encontro	Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características do congresso, porém com formato menor.
Entrevista	Exclusiva, quando concedida a um único veículo de comunicação, e pode ser realizada antes ou depois de um evento. A coletiva é concedida a vários veículos de comunicação e normalmente é realizada em espaços fechados.
Exposição ou Feira	Evento que visa a divulgação de produtos ou serviços.
Fórum	Discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com a participação do público.
Jornada	Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa o tratamento prático de um tema. Normalmente utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos.
Mesa-Redonda	Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e admite a participação do público, mediante perguntas.
Oficina	É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada para prática de técnicas.
Painel	Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário.
Palestra	Conferência proferida por especialista para um público específico.

Reunião	Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia.
Seminário	Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e relata o tema que lhe foi atribuído.
Sessão Solene	Sessão de instalação de um evento decorrente de comemorações como aniversários institucionais, homenagens e investidura em cargo.
Simpósio	Reunião de técnicos ou especialistas destinados a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado. Objetiva, também, realizar intercâmbio de ideias e informações. Não tem como foco o debate. Tem a figura do
Workshop	Oficina de treinamento especializado cujo objetivo é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou seguimento. O responsável pelo workshop deve ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados.
Coletiva de Imprensa	Evento midiático cujo objetivo é transmitir informações do governo para jornalistas acerca de um determinado assunto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNARTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com o item 6, Anexo XI, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 11.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.
- 11.11. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.12. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, em tempo hábil, para que a empresa possa reparar o dano e/ou utilizar do direito do contraditório e ampla defesa, quando for o caso.
- 11.13. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, respeitados os prazos

definidos neste Termo de Referência, concedendo à Contratada o direito de resposta e ampla defesa, antes de efetuar qualquer retenção ou glosa.

11.14. Efetuar a conferência dos serviços prestados para comprovar a fiel e correta execução dos serviços, atestar a Nota Fiscal/Fatura e encaminhar para pagamento.

11.15. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitado pelo preposto da empresa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a FUNARTE em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na FUNARTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

12.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

- 12.7. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela FUNARTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à sua execução.
- 12.9. Paralisar, por determinação da FUNARTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 12.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.12. Submeter previamente, por escrito, à FUNARTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 12.13. Garantir que não seja permitida a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 12.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015.
- 12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/ 1993.

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da FUNARTE.

12.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12.20. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da LC nº 123/2006.

12.21. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a FUNARTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

12.22. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

12.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos Técnicos da FUNARTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12.24. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

12.25. Apresentar à FUNARTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

12.26. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à FUNARTE.

12.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da FUNARTE.

12.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à FUNARTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

12.29. Relatar à FUNARTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

12.30. Realizar a entrega dos serviços em local previamente determinado pelo Gestor do Contrato.

12.31. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, dependendo da duração do evento.

12.32. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

12.33. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a FUNARTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

12.34. Manter um profissional capacitado em coordenação de eventos para o suporte e manutenção da infraestrutura contratada durante a realização dos eventos.

12.35. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.

12.36. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela FUNARTE.

12.37. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

12.38. Comunicar ao Gestor do Contrato da FUNARTE por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários,

para deliberação e mudança dos detalhes por parte da FUNARTE durante a fase de planejamento do evento.

12.39. Responsabilizar-se pela obtenção de todas as liberações, licenças e alvarás necessários ao evento, junto ao corpo de bombeiros, à defesa civil, ao juizado da infância e da juventude e outros órgãos, que se façam necessários, no caso de contratação do item/serviço executado.

12.40. Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do Fiscal da FUNARTE, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.

12.41. Cumprir o que estabelece a legislação e normas vigentes sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em todos os ambientes onde serão realizados os eventos (Leis 10.048/2000, 10.098/2000 e Decreto Lei nº 5.296/2004).

12.42. Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte da FUNARTE.

12.43. Não estar inscrita no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados no Setor Público Federal.

12.44. Indicar, por ocasião da assinatura do contrato, preposto, profissional qualificado com experiência comprovada em coordenação de eventos de no mínimo 2 (dois) anos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil. A comprovação será realizada através de curriculum a ser entregue no início da execução dos serviços.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

13.1.1. Fica autorizada a subcontratação dos serviços elencados no art. 47 do decreto nº 7.381/2010, bem como as atividades de transporte turístico, locação de veículos, alimentação e bebida, devendo a Contratada apresentar, quando solicitado, os cadastros dos subcontratados junto ao Ministério do Turismo, previstos nas leis 8.623/1993 e 11.771/2008 e no Decreto nº 7.381/2010 e demais normativos pertinentes.

13.1.2. É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência da FUNARTE.

13.2. São obrigações adicionais da Contratada, em razão da subcontratação:

13.2.1. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538/2015;

13.2.2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a FUNARTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4. É vedada a subcontratação do planejamento, coordenação e supervisão do evento.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da FUNARTE à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da FUNARTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

15.2. O representante da FUNARTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/ 1993.

15.5. O representante da FUNARTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/ 1993.

15.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

15.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.8. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado IMR, conforme modelo previsto no Anexo IV, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.8.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.9. Durante a execução do objeto, o Fiscal Técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.10. O Fiscal Técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal Técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.14. O Fiscal Técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.15. A fiscalização da execução dos serviços na FUNARTE abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.15.1. recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas do Termo de Referência;

15.15.2. estar presente no local do evento, pelo menos, uma hora antes do respectivo início, visando conferir os itens contratados, assim, como corrigir possíveis não conformidades para a sua realização;

15.15.3. acompanhar os processos de pagamento, atestando Notas Fiscais dos serviços contratados e executados, se for o caso;

15.15.4. comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato, prestando informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

15.15.5. analisar o cumprimento do IMR, quando for o caso;

15.15.6. nos casos de processos de pagamento com pendências de entrega de documentos comprobatórios da prestação dos serviços, de responsabilidade exclusiva da Contratada, o Fiscal promoverá a notificação da empresa contratada visando sanar as pendências, sendo os prazos para pagamento, reiniciados a contar da data limite estabelecida para o cumprimento das pendências, caso as mesmas tenham sido sanadas;

15.15.7. o Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências administrativas relacionadas à execução do contrato no âmbito de sua unidade demandante, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §1º e §2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993.

15.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da IN SEGES/MPDG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da FUNARTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/ 1993.

15.18. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no Anexo V, item 2.6, i, ambos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017. Neste caso concreto o instrumento de controle será o IMR.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

16.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal Técnico e Setorial após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.3.1. A FUNARTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal Técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato.

16.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes.

16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado - IMR.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.7. Os serviços serão recebidos a cada execução de evento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela FUNARTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e após a entrega definitiva de cada serviço, contado a partir da data de atesto da Fatura/Nota Fiscal, por parte do Fiscal do Contrato.

17.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

17.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da IN nº 3/2018.

17.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.3.1. o prazo de validade;

17.3.2. a data da emissão;

17.3.3. os dados do contrato e da FUNARTE;

17.3.4. o período de prestação dos serviços;

17.3.5. o valor a pagar; e

17.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FUNARTE.

17.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.5.1. não produziu os resultados acordados;

17.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

17.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da FUNARTE.

17.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a FUNARTE deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da IN nº 3/2018.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a FUNARTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a FUNARTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da FUNARTE.

17.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212/1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, quando couber.

17.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa da FUNARTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela FUNARTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, com base no IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a FUNARTE pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

19.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da FUNARTE, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

- 19.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 19.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a FUNARTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666/ 1993.
- 19.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.
- 19.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 19.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 19.4.2. prejuízos diretos causados à FUNARTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 19.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela FUNARTE à contratada; e
- 19.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.
- 19.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 19.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da FUNARTE, em conta específica, com correção monetária.
- 19.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 19.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

19.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.11. A FUNARTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.12. Será considerada extinta a garantia:

19.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da FUNARTE, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

19.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a FUNARTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

19.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela FUNARTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

19.14. A Contratada autoriza a FUNARTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e

20.1.5. cometer fraude fiscal.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a FUNARTE pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

20.2.1. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

20.2.2. multa aplicada por serviço irregular, com base no valor da prestação de serviço relativo a determinado evento, quando prejudicar a execução do evento, conforme avaliação do fiscal designado, de 2% (dois por cento) para penalidade leve, de 3% (três por cento) para penalidade média, de 5% (cinco por cento) para graves e de 10% (dez por cento) para gravíssima, conforme abaixo:

20.2.2.1. Penalidade leve – 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço em caso de atraso no início ou na conclusão dos serviços, desde que não implique na inexecução total da obrigação assumida.

20.2.2.2. Penalidade média – 3% (três por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

20.2.2.3. Penalidade grave – 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que prejudique de maneira grave à execução do evento.

20.2.2.4. Penalidade gravíssima – 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.2.2.5. No caso de descumprimento de qualquer obrigação contratual não prevista nas hipóteses acima, poderá a FUNARTE aplicar multa, no limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme a gravidade do fato apurado em processo

administrativo no qual serão assegurados o contraditório e ampla defesa.

20.2.3. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

20.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

20.2.6. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a FUNARTE pelos prejuízos causados.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FUNARTE em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FUNARTE, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são os relacionados no Edital.

21.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.4.1. valor global: R\$ 4.655.073,98 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos).

21.4.2. valores unitários: serão aceitos conforme planilha de composição de preços, Anexo II do Edital.

21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço, global.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

22. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

22.1. O custo total estimado é o previsto no valor global máximo.

22.2. Tal valor foi obtido a partir de pesquisa no Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos, nos termos da IN SEGES/MPDG nº 03/2017, sites especializados, além de pesquisa no mercado.

22.3. Os quantitativos informados no Anexo II deste Termo de Referência são meramente estimativos, para aplicação do valor total adotado pela FUNARTE, não implicando na obrigação de contratação dos serviços em sua totalidade.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não há necessidade de indicar a dotação orçamentária da contratação.

24. DO HISTÓRICO DE EVENTOS REALIZADOS

Eventos realizados em 2018	
Nome do evento	Valor
Participação no Lançamento do Projeto Economia Criativa/MinC no RJ	98.937,32
Participação no Lançamento do Projeto Economia Criativa/MinC em SP	84.747,65
Participação no Lançamento dos Editais de Audiovisual/MinC em Brasília	49.979,54
Workshop de Dança e Teatro para os alunos da Escola Nacional de Circo	37.860,10
Participação na Coletiva dos Dados do Carnaval – Projeto de Janeiro a Janeiro	69.885,44
Solenidade de Assinatura do Memorando de Entendimento Brasil/Argentina sobre Intercâmbio Artístico sendo a primeira edição com a Escola Nacional de Circo	19.122,72
Participação no evento de Lançamento de Edital do Audiovisual no RJ	46.953,36
Participação no evento de Divulgação do Circuito Seminário #CulturaFuturo/MinC	198.809,69
Pré-Produção nas Cidades de Goiânia e Londrina para o Programa Funarte de Seminários e Oficinas	7.004,41
Participação no evento de Lançamento dos Editais Cultura Popular /MinC	99.784,54
Participação na 16ª Mostra Internacional de Arquitetura de Veneza/MinC	599.568,60
Pré-Produção na Cidade de Campina Grande para o Programa Funarte de Seminários e Oficinas	3.867,84
Participação no evento de Lançamento do Mercado das Industrias Criativas do Brasil – MiCBr / MinC	85.464,03
Suporte Técnico Operacional para atender o Programa Funarte de Seminários e Oficinas 2018 em 7 cidades do Brasil	13.689,21

Contratação de serviços de profissional técnico específico para atender o Programa Funarte de Seminários e Oficinas 2018, na Cidade de Goiânia	4.533,60
Participação no evento Criatividade Jovem/MinC	111.525,43
Pré-Produção na Cidade de Campinas para o Programa Funarte de Seminários e Oficinas	2.996,71
Pré-Produção na Cidade de Belém/PA para o Programa Funarte de Seminários e Oficinas	4.558,53
Pré-Produção na Cidade de Fortaleza para o Programa Funarte de Seminários e Oficinas	5.993,19
Contratação de serviços de profissional técnico específico para atender o Programa Funarte de Seminários e Oficinas 2018, na Cidade de Londrina	4.533,60
Participação no evento de Assinatura do Termo de Parceria entre o MinC e o Ministério de Segurança Pública para realização do Programa de Formação e Capacitação de Jovens de Comunidades Carentes	124.755,60
Realização do Programa Funarte de Seminários e Oficinas em Goiânia	153.921,39
Participação no lançamento do Mercado das Industrias Criativas do Brasil MicBr / MinC - Complementação de itens	4.535,97
Contratação de serviços de profissional técnico específico para atender o Programa Funarte de Seminários e Oficinas 2018, na Cidade de Campina Grande	4.533,60
Realização do Programa Funarte de Seminários e Oficinas em Londrina	107.877,01
Realização do Programa Funarte de Seminários e Oficinas em Campina Grande	110.134,18
Contratação de serviços de profissional técnico específico para atender o Programa Funarte de Seminários e Oficinas 2018, na Cidade de Campinas	4.533,60
Realização do Programa Funarte de Seminários e Oficinas em Campinas	113.812,40
Contratação de serviços de profissional técnico específico para atender o Programa Funarte de Seminários e Oficinas 2018, na Cidade de Belém	4.533,60
Realização do Programa Funarte de Seminários e Oficinas em Belém	113.526,64
IV Seminário Desafios e Perspectivas para Formação em Artes do Circo	262.836,03
Contratação de serviços de profissional técnico específico para atender o Programa Funarte de Seminários e Oficinas 2018, na Cidade de Fortaleza	4.533,60
Programação Paralela MiCBr na Funarte São Paulo	21.602,38
Realização do Programa Funarte de Seminários e Oficinas em Fortaleza	127.390,14
IV Seminário Desafios e Perspectivas para Formação em Artes do Circo – Complemento	21.494,93
Participação da Funarte no evento Ordem do Mérito Cultural/MinC	699.931,85
Realização do evento Rodas de Conversa sobre a Quadrienal de Praga 2019	59.962,52
Realização do Programa Seminários e Oficinas no RJ	236.876,66

Contratação de serviços de profissional técnico específico para atender o Programa Funarte de Seminários e Oficinas 2018, na Cidade do Rio de Janeiro	4.533,60
Realização do evento Funarte UNIVERSIDADES, no RJ	65.172,77
I Bienal de Bandas de Música da Funarte, em Mogi das Cruzes	112.853,88
Pré- Bienal de Música e Cidadania no Rio de Janeiro	42.776,44
Painéis Funarte de Bandas de Música, em Salinópolis	17.030,80
Seminário de Formação Musical Infantil, no RJ	39.818,61
Pré-Bienal de Música e Cidadania em Porto Alegre	42.251,79
Pré-Bienal de Música e Cidadania em João Pessoa	38.783,02
Pré-Bienal de Música e Cidadania em Goiânia	31.158,07
Painéis Funarte de Bandas de Música – Complemento	34.666,85
Lançamento do Songbook Online	39.963,68
I Bienal de Bandas de Música – Complemento	9.951,25
Painéis Funarte de Bandas de Música – Complemento	1.821,60
Elaboração de Video sobre a I Bienal de Musica e Cidadania 2017 e as 4 Regionais da Pré-Bienal de Música e Cidadania 2018	15.300,90
TOTAL	R\$4.222.690,87
Eventos realizados em 2017	
Nome do evento	Valor
Coletiva de Imprensa do Ministro da Cultura	2.816,50
1ª Bienal Funarte da Música e Cidadania	110.386,84
XLIII Simpósio do Encontro Cultural de Laranjeiras/SE	1.790,47
III Seminário Desafios e Perspectivas para Formação em Artes do Circo	54.489,57
Participação da Funarte no evento Ordem do Mérito Cultural/MinC	597.868,50
Reuniões Presidência Pro-Tempore Brasileira do MERCOSUL Cultural e Segunda Reunião do Comitê Executivo do Mercado de Industrias Culturais do Sul (MiCSul)	225.064,24
Evento Rio de Janeiro a Janeiro	7.435,10
Reunião do Grupo de Reestruturação Orgânica da Funarte com Autoridades	3.617,76
Lançamento do Livro Coleção Plínio Marcos	10.845,82
Seminário Funarte de Bandas	62.997,15
XXII Bienal de Música Brasileira Contemporânea	87.651,49
XXIX Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisual do MERCOSUL – RECAM	40.510,61
Funarte Musical	89.177,36
Workshop de Dança e Teatro para os alunos da Escola Nacional de Circo	35.022,06
Projeto Dança às 12:30h, no Teatro Cacilda Becker	132.744,94
9º Festival Internacional da Língua Portuguesa	96.339,00

Evento Comemorativo dos 40 anos da Funarte São Paulo	56.307,31
Evento de Divulgação e Promoção do Prêmio Culturas Populares do Ministério da Cultura	44.689,96
Homenagem ao Circense Luiz Olimecha	4.703,61
I Encontro de Profissionais do Teatro Infantil	8.047,14
Bienal da Escola Nacional de Circo	223.896,53
Exposição Pernambuco 1817 – A Revolução	199.874,29
57ª Bienal Internacional de Arte de Veneza	680.040,00
Lançamento do Projeto Pixinguinha	169.207,80
X Reunião dos Ministros da Cultura dos Países de Língua Portuguesa	292.199,93
Comemoração do Aniversário de Brasília - 57 Anos - Lançamento do Projeto Funarte Viva	29.699,61
3ª Edição do Festival Sergipano de Artes Cênicas	13.600,80
Conexão Dança Ceará / Rio de Janeiro	24.287,15
I Reunião do Comitê Executivo do Mercado das Indústrias Culturais do Sul (MiCSul)	45.409,78
Evento de estréia do espetáculo Missa para Clarice	14.518,85
TOTAL	R\$3.362.423,67
Eventos realizados em 2016	
Nome do evento	Valor
Encerramento das atividades da Funarte no ano de 2016	7.927,57
Evento de confraternização de final de ano da Funarte	73.905,61
Participação da Funarte no Ciclo de Leituras Dramatizadas do SATED/RJ	56.670,00
II Seminário Desafios e Perspectivas para Formação em Artes do Circo	4.890,62
Encontro Funarte de Orquestras ligadas a Projetos Sociais	96.438,67
Seminário A Música em Questão	28.550,35
Ciclo de Palestras em comemoração aos 30 anos do CCPF	58.336,10
Participação da Funarte no evento Reuniões do Conselho Nacional de Política Cultural /MinC	24.980,72
Participação da Funarte no evento Saraus, Exposições, Encontros e Debates, da Fundação Biblioteca nacional/MinC	184.885,89
Participação da Funarte no evento Ordem do Mérito Cultural/MinC	464.083,10
Produção Executiva para eventos de música da Funarte e do Ministério da Cultura nas Paralimpíadas 2016	748.724,04
Projeto Painéis Funarte de Bandas 2016	25.161,48
Produção Executiva para eventos de música da Funarte e do Ministério da Cultura nas Paralimpíadas 2016	1.103.558,26

I Bienal da Ópera Atual	45.336,00
Edição da Bienal de Música Brasileira Contemporânea nas Olimpíadas e Paralimpíadas 2016	4.866,82
Apresentação de artistas no Teatro Glauce Rocha no evento A Música Brasileira nas Olimpíadas e Paralimpíadas 2016	63.946,43
Bienal de Música Brasileira Contemporânea nas Olimpíadas e Paralimpíadas Rio 2016	51.003,00
Participação da Funarte/MinC nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	131.162,27
Participação da Funarte/MinC nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	189.255,13
Ensaios e Espetáculos na Escola Nacional de Circo	113.612,04
TOTAL	R\$3.477.294,10
Eventos realizados em 2015	
Nome do evento	VALOR
Confraternização de Fim de Ano da Funarte	31.311,31
Participação da Funarte no Projeto EMERGÊNCIA/MinC	1.411.592,37
Encontro Setorial da Música/Política Nacional das Artes	15.539,36
Participação da Funarte no evento IV Forum Nacional da Performance Negra	159.999,77
Ensaios e Espetáculos na Escola Nacional de Circo	48.622,86
Ciclo Fotografia, Periferia e Memória	16.137,35
Participação no evento XVII Encontro da Rede Brasileira de Teatro de Rua	56.670,00
Oficinas de Conservação e Preservação Fotográfica da Funarte	2.833,50
Participação da Funarte no evento Laboratório Ibero-americano de Inovação Cidadã – LABIC/MinC	641.413,16
Encontro Setorial de Música 3 – Rede Música Brasil/PNA	18.794,05
Encontro Setorial 1 – Circo / PNA	35.465,10
Encontro Setorial da Dança 3 – Gestores da Dança/PNA	27.162,19
Encontro Setorial 1 – Literatura/ Escritores Residentes nas Universidades Públicas / PNA	3.034,90
Encontro Setorial 2 – Teatro / PNA: Prêmio do Teatro Brasileiro	15.323,84
Projeto Arte em Foco	6.573,72
Seleção de Projetos inscritos nos Editais do CEACEN (Myriam Muniz, Klaus Vianna e Carequinha)	62.235,92
XXI Bienal de Música Brasileira Contemporânea	66.723,25
2º Encontro Setorial de Música/Política Nacional das Artes	16.599,16
Reunião da Comissão de Seleção do Edital Prêmio Funarte de Programação Continuada para a Música Popular	45.922,53

Seleção de Projetos inscritos no Edital de Orquestras	11.293,76
Participação da Funarte no evento Encontro sobre Artes e Cultura no Currículo/MinC	64.853,14
Participação da Funarte no evento Marcha das Margaridas	40.639,30
I Seminário de Circulação Nacional e Internacional das Artes/PNA	148.249,45
Seminário de Lançamento da Política Nacional das Artes	214.956,50
Maratona Cultural Cidade Olímpica	47.391,72
Lançamento dos Editais Funarte	41.234,97
Reunião da Comissão de Seleção do Premio Funarte de Dança Klaus Vianna/2014	7.194,82
Seminário de Lançamento da Política Nacional das Artes	214.956,49
Encontro com o Teatro	44.608,92
TOTAL	R\$ 3.517.333,41
TOTAL GERAL	R\$ 14.579.742,05
Média de valores dos últimos 04 anos	R\$ 3.644.935,51

25. DA PREVISÃO DOS EVENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES

25.1. São previstos os seguintes eventos para os próximos 12 meses, conforme Processo 01530.001195/2018-17, formando um total de 29 eventos:

Previsão de eventos – 12 meses	Qtd. Prevista
Centro de Programas Integrados	2
Centro da Música	5
Centro de Artes Cênicas	4
Escola Nacional de Circo	3
Gabinete da Funarte	15
Total de eventos para os próximos 12 meses	29

26. DO VALOR MÉDIO GASTO COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

26.1. O valor médio das contratações de eventos, com base no valor gasto por evento em anos anteriores, está definido no quadro abaixo

Valor total de gastos em 04 anos	R\$ 14.579.742,05
Média de gasto nos últimos 04 anos	R\$ 3.644.935,51

Total de eventos realizados nos últimos 04 anos	132
Média de eventos realizados nos últimos 04 anos	33
Média de gastos por evento	R\$ 110.452,59

27. DA SUSTENTABILIDADE

27.1. Considerando a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio ambiente deverão ser adotadas, no que couber, práticas de sustentabilidade tais como:

27.2.1. acondicionar os materiais preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

27.2.2. entregar serviços que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme IN SLTI/MPOG nº 01/2010;

27.2.3. fazer uso racional de energia e água.

Maura Torres de Carvalho
Matrícula Siape 0222536

Ana Amélia de Carvalho Velloso
Matrícula Siape 1880489

De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência.

Reinaldo Veríssimo
Matrícula Siape 1455138

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO II
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS PARA EVENTOS NO BRASIL E NO EXTERIOR

CÓD	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÁXIMO	
					UNITÁRIO	TOTAL
	Assessoria técnica	Assessoria técnica: a empresa contratada deverá prestar assessoria técnica a FUNARTE durante o planejamento, execução e fechamento de cada um dos eventos: esse serviço compreende disponibilização de 01 coordenador geral de eventos que ficará incumbido do atendimento a FUNARTE e coordenará todas as demandas, inclusive estar presente em todos os dias dos eventos; esse profissional participa de reuniões de briefing e de planejamento de cada evento, emite sugestões de locais físicos, acompanha montagens; presta apoio técnico, administrativo e de pessoal; realiza cotações de acordo com a demanda solicitada, dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência; seleciona e aloca recursos humanos de acordo com o briefing; elabora roteiros de eventos, independente da contratação de mestre de cerimônias; planeja logística de transporte; acompanha a execução de cronograma de trabalho previamente aprovado pelo Centro demandante, organiza e coordena a equipe e os serviços do evento.	Diária	365	R\$ 321,80	R\$ 117.457,00
SUBTOTAL						R\$ 117.457,00
1. Recursos Humanos						
1.1	1. Recursos Humanos	Auxiliar de serviços gerais - executar funções de manutenção, entregas, digitação, carregar materiais, auxiliar no transporte, montagem e desmontagem e demais serviços inerentes à organização de eventos. A FUNARTE informará em Briefing o perfil do profissional para que a empresa selecione de acordo com a necessidade.	Diária de 8 horas	15	R\$ 162,00	R\$ 2.430,00
1.2	1. Recursos Humanos	Brigadista - profissional treinado e capacitado para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros, de acordo com as normas técnicas e regulamentações em diferentes instâncias. Função não cumulativa.	Diária de 8 horas	15	R\$ 224,00	R\$ 3.360,00
1.3	1. Recursos Humanos	Coordenador de Transporte e Receptivo - profissional com experiência na coordenação e organização de receptivos e deslocamentos em eventos de grande porte, para atender eventos diversos, responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços de transporte e receptivo. Não pode haver, em hipótese alguma, o acúmulo da função de Coordenador de Transporte com a de Motorista. Função não cumulativa.	Diária de 10 horas	7	R\$ 993,33	R\$ 6.953,31

1.4	1. Recursos Humanos	Eletricista - Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel; Martelo; Furadeira; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-polo Função não cumulativa.	Diária de 8 horas	15	R\$ 211,20	R\$ 3.168,00
1.5	1. Recursos Humanos	Garçom - profissional com experiência em eventos e no trato com autoridades, devidamente uniformizado. Função não cumulativa.	Diária de 10 horas	29	R\$ 173,80	R\$ 5.040,20
1.6	1. Recursos Humanos	Intérprete para tradução Simultânea nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês. Função não cumulativa.	Diária de 6 horas	8	R\$ 3.850,00	R\$ 30.800,00
1.7	1. Recursos Humanos	Mestre de cerimônias (locutor em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, como solicitado), com experiência em eventos para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, com desenvoltura e experiência para a narração de eventos. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do Centro demandante. Função não cumulativa. Deve apresentar-se 01 hora antes do evento.	Diária de 8 horas	15	R\$ 638,74	R\$ 9.581,10
1.8	1. Recursos Humanos	Recepcionista com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos (prever placa sinalizadora com o nome da FUNARTE) entre outros. Profissional devidamente uniformizado (o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. Função não cumulativa. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29	R\$ 215,30	R\$ 6.243,70
1.9	1. Recursos Humanos	Recepcionista Bilingue com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos (prever placa sinalizadora com o nome da FUNARTE) entre outros. Profissional devidamente uniformizado (o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. Função não cumulativa. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	5	R\$ 1.053,33	R\$ 5.266,65
1.10	1. Recursos Humanos	Técnico de som - profissional capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamento, capacidade para operação de equipamentos de sonorização, PA e outros. Conhecimento de sistemas analógicos e digitais para equipamentos de som a serem empregados no evento, para testes, ajustes e manuseio dos mesmos. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29	R\$ 203,20	R\$ 5.892,80
1.11	1. Recursos Humanos	Técnico de iluminação - Profissional capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29	R\$ 203,20	R\$ 5.892,80

1.12	1. Recursos Humanos	Técnico de informática - Profissional capacitado para serviço de informática, montagem e instalação de equipamento, configuração de sistemas de gerenciamento de rede, suporte ao usuário, capacidade para operação de serviços audiovisuais e projeção. Conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware e software, além de equivalentes em plataforma Linux, além do conhecimento sobre os equipamentos a serem eventualmente empregados no evento, para testes, ajustes e manuseio dos mesmos. Para fins deste edital, "equipamentos audiovisuais" compreendem os aparelhos de "projeto multimídia", "tela de projeção", "telas de LED". Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29	R\$ 203,20	R\$ 5.892,80
1.13	1. Recursos Humanos	Coordenador de logística - profissional responsável por coordenar o conjunto de itens relacionados ao evento, entregas e despachos, organização de espaços, cadastramento de staff, controle de acesso, carga e descarga, dentre outros. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29	R\$ 1.623,24	R\$ 47.073,96
1.14	1. Recursos Humanos	Intérprete de libras - Profissional com experiência comprovada para tradução simultânea na linguagem libras a eventos específicos ao público externo, lembrando que esse item se faz necessário que seja solicitado em dupla em eventos de mais de 1 (uma) hora de duração. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 6 horas	29	R\$ 1.716,66	R\$ 49.783,14
1.15	1. Recursos Humanos	Técnico de filmagem - Técnico para posicionamento de iluminação, operação de microfones e mobiliário em cenário ou cena aberta, mesa de corte e mesa de áudio em filmagem com transmissão simultânea ou streaming. Esse profissional será contratado exclusivamente para eventos transmitidos ao vivo via web ou para gravações em eventos. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29	R\$ 243,20	R\$ 7.052,80
1.16	1. Recursos Humanos	Técnico operador de projeção – técnico habilitado para manuseio de projetores em geral	Diária de 8 horas	29	R\$ 325,20	R\$ 9.430,80
1.17	1. Recursos Humanos	Segurança uniformizado - profissional com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizado (o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	18	R\$ 216,00	R\$ 3.888,00
1.18	1. Recursos Humanos	Copeira: Executará os serviços de preparo de café, chá ou suco, e atendimento junto à máquina de café expresso, conforme requerido, observando as normas de higiene pessoal e de serviço. Lavagem adequada das louças e dos utensílios de copa, antes e depois do uso. Limpeza de geladeiras e outros eletrodomésticos, se necessário. Limpeza de piso e balcões da copa, conservação. O profissional será cotado, apenas, quando o serviço for realizado fora do ambiente hoteleiro ou quando houver necessidade de contratação exclusiva do profissional para o evento.	Diária de 8 horas	30	R\$ 153,80	R\$ 4.614,00
SUBTOTAL						R\$ 212.364,06
2. Locação e instalação de equipamentos - prever mão de obra de instalação, todos os cabos necessários para ligação e que todos estejam montados e testados com no mínimo 01 hora antes do evento. Considerar diária de 24 horas.						

2.1	2. Locação e Instalação	Sistema de sonorização de palco, com reforço de som para a apresentação e difusão de músicas eletroacusticas, incluindo a montagem, 2 técnicos e 2 auxiliares: 01 mesa Yamaha LS – 9, 32/16, para processamento e distribuição de sinal digital (posição "B"); 1 mesa Yamaha 01 V 96, VII (posição "A"), que será conectada a posição "B", através de cabos óticos; 1 analisador de espectro (RTA); 1 Midia Player, 1 Sub-Woofer c/1 fal.18" x 1200 W.RMS. para cada lado; 8 caixas TP-15; 2 caixas NAVY 12 center fill; 10 suportes para caixas; 2 multicabos de 70M x 19 vias xlr.bal.; 7 amplificadores EP-4000; 4 monitores de chão mod.Clair 12"; 2 amplificadores de instrumentos; Setup completo de microfones AKG, SHURE e SENNHEISER; 1 microfone SHURE Beta 58 X/fio UHF; 8 Direct-Boxes ativos; 6 pedestais articulados pequenos; e 6 pedestais articulados médios; e 8 pedestais articulados grandes.	Unidade dia	2	R\$13.716,66	R\$ 27.433,32
2.2	2. Locação e Instalação	Sistema de sonorização completo - tipo 1; Sonorização para atender até 100 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 12 canais, 2 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 watts, 2 pedestais de Caixa, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 2 microfones sem fio com bateria sobressalente.	Unidade dia	29	R\$ 1.278,32	R\$ 37.071,28
2.3	2. Locação e Instalação	Sistema de sonorização completo - tipo 2; Sonorização para atender até 200 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 12 canais, 4 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 watts, 4 pedestais de Caixa, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 3 microfones sem fio com bateria sobressalente.	Unidade dia	29	R\$ 1.278,32	R\$ 37.071,28
2.4	2. Locação e Instalação	Sistema de sonorização completo - tipo 3; Sonorização para atender até 500 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 12 canais, 6 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 watts, 6 pedestais de Caixa, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones sem fio com bateria sobressalente.	Unidade dia	10	R\$ 1.184,00	R\$ 11.840,00
2.5	2. Locação e Instalação	Serviço de sonorização completo - tipo 4; Sonorização para atender até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 24 canais, caixas acústicas tipo line array com potência mínima de 400 watts, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 6 microfones sem fio (podendo ser 01 gooseneck e 01 lapelas).	Unidade dia	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
2.6	2. Locação e Instalação	Serviço de sonorização completo - tipo 5; Sonorização para atender acima 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 24 canais, caixas acústicas tipo line array, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 8 microfones (prever com e sem fio, gooseneck e lapela).	Unidade dia	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
2.7	2. Locação e Instalação	Notebook com processador mínimo i7, HD 1TB equivalente a 1000 de GB, mouse touchpad com suporte a gestos multitoque, teclado normal em estilo ilha, 8GB de memória RAM, drive, kit multimídia, placa de som integrada com áudio, placa de rede 10/100mbits e 3 entradas USB, gravador de CD, leitora e gravadora de DVD, leitor de cartão SD com material para instalação (cabos, réguas e tomadas), sistema operacional instalado e atualizado (Windows e Office atualizados). Tela 14" HD com iluminação auxiliar por LED e alta resolução.	Unidade dia	15	R\$ 4.195,60	R\$ 62.934,00

2.8	2. Locação e Instalação	Locação de Notebook com processador mínimo i5, HD 1TB equivalente a 1000 de GB, mouse touchpad com suporte a gestos multitoque, teclado normal em estilo ilha, 8GB de memória RAM, drive, kit multimídia, placa de som integrada com áudio, placa de rede 10/100mbits e 3 entradas USB, gravador de CD, leitora e gravadora de DVD, leitor de cartão SD com material para instalação (cabos, régua e tomadas), sistema operacional instalado e atualizado (Windows e Office atualizados). Tela 14" HD com iluminação auxiliar por LED e alta resolução	Unidade dia	15	R\$ 5.714,36	R\$ 85.715,40
2.9	2. Locação e Instalação	Controle remoto para slides USB com ponteira laser e bateria adicional.	Unidade dia	29	R\$ 15,84	R\$ 459,36
2.10	2. Locação e Instalação	Estabilizador. Configuração mínima: 4 saídas 110/220, 600VA;	Unidade dia	29	R\$ 13,80	R\$ 400,20
2.11	2. Locação e Instalação	Fotocopiadora: impressora multifuncional color com impressão padrão em rede, cópia e digitalização	Unidade dia	18	R\$289,50	R\$ 5.211,00
2.12	2. Locação e Instalação	Impressora laser colorida (com toners incluídos para todo o período e 500 folhas de papel sulfite A4) mínimo 36ppm, adequada para impressão de etiquetas, relatórios e listas de presença.	Unidade dia	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
2.13	2. Locação e Instalação	Etiquetas para a impressora térmica de etiquetas. Compatível com a impressora.	Cento	6	R\$ 32,91	R\$ 197,46
2.14	2. Locação e Instalação	Link de dados de 10MB dedicado full duplex upload e download simétricos, 99% de SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	Unidade dia	29	R\$ 820,00	R\$ 23.780,00
2.15	2. Locação e Instalação	Link de dados de 100MB dedicado full duplex upload e download simétricos, 99% de SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	Unidade dia	29	R\$ 990,85	R\$ 28.734,65
2.16	2. Locação e Instalação	Ponto de internet - CABEADA; Ponto de Rede - CABEADA, com acesso à internet. Incluso o SWITCH (gigabit 24 portas);	Unidade dia	29	R\$ 70,02	R\$ 2.030,58
2.17	2. Locação e Instalação	Ponto de Rede - Wireless (SEM FIO) - garantindo total acesso à internet, padrão 802.11 b/g/n, com velocidade mínima de 1 Mbps por usuário, com segurança e confiabilidade padrão WAP2, sem limite de pacote; em área de 8000m2, Ponto de Internet - Wireless (SEM FIO);	Unidade dia	29	R\$ 73,80	R\$ 2.140,20
2.18	2. Locação e Instalação	Switch - mínimo de 8 e 16 portas	Unidade dia	29	R\$ 68,18	R\$ 1.977,22
2.19	2. Locação e Instalação	Totem interativo - estrutura vertical, tela 42", identificada com a logo do evento, com tela, entrada usb	Unidade dia	29	R\$ 352,80	R\$ 10.231,20
2.20	2. Locação e Instalação	Aparelho de Blu-ray	Unidade dia	15	R\$ 631,16	R\$ 9.467,40
2.21	2. Locação e Instalação	Distribuidor de áudio e vídeo estéreo 10 saídas	Unidade dia	29	R\$ 48,99	R\$ 1.420,71
2.22	2. Locação e Instalação	Distribuidor VGA/HDMI e áudio 4 saídas	Unidade dia	29	R\$ 46,18	R\$ 1.339,22
2.23	2. Locação e Instalação	Projeção mapeada -Realidade espacial aumentada, mapeamento de fachada, objetos, cenários e projeção. Incluir composição, mapeamento e rastreamento de fachadas estruturais, equipamentos e assessoria técnica. Mínimo: Processador de imagens e switches para projeção mapeada, incluindo 4 licenças do software Watchout, 01processador C2 8210, 04 projetores multimídia de alta resolução com brilho mínimo de 8500 Ansi Lumens Full HD, 04 Suportes Aéreos para Projetor de 8500 Ansi Lumens, 02 técnicos especializados em projeção mapeada e 01 técnico especializado em software Wachtout. Prever projeção mapeada entregue e em perfeito funcionamento e atualizações conforme demanda. A produção do conteúdo é responsabilidade da FUNARTE e a empresa deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos necessários.	M²	10	R\$ 185,60	R\$ 1.856,00

2.24	2. Locação e Instalação	Mesa de corte - 4 Canais Mixer analógico Visão; S-Vídeo (Y / C) ou Composite de entradas de vídeo; Componente YUV / S- Vídeo (Y / C) / 2 Saídas de Vídeo Composto; 1 estéreo (não balanceado); Entradas 2 microfones; Estéreo (não balanceado) Saída; Quad View saída de vídeo; Tally Exibição; visualização de saída; Suave Controle T-bar; Synchroniser; Canal Dual quadro TBC 04:02:02; Saída Tally Luz. Com operador.	Unidade dia	5	R\$ 944,40	R\$ 4.722,00
2.25	2. Locação e Instalação	Painel de LED de alta resolução - locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P4mm, indoor ou outdoor. Incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. Caso necessário, a empresa deverá prever a construção de uma caixa em marcenaria com aplicação de imagens do evento para manutenção de equipamentos.	M²/dia	8	R\$ 3.981,00	R\$ 31.848,00
2.26	2. Locação e Instalação	Projektor multimídia de alta resolução e brilho, full HD, com mínimo de 8000 ansilumens. Entrada para PC (VGA), porta USB, HDMS, S-Vídeo. Bivolt, tecnologia DLP. Incluir cabos, controle remoto e acessórios. Prever profissional para operar o equipamento.	Unidade dia	29	R\$ 384,40	R\$ 11.147,60
2.27	2. Locação e Instalação	Projektor de multimídia de 15000 ansilumens e 10000 de relação de contraste; Potência luminosa/brilho: 15000 Ansilumens; Relação de contraste: 2000:1 Painel ótico: TFT/LCD; Resolução nativa: XGA (1024 x 768) pixels; Relação de recuo da tela (Throw Ratio): 2.0 – 2.6:1 (p/ lente standard); Outras relações disponíveis com a substituição da lente: 1.35-1.8:1 e 0.8:1; Padrões de vídeo: PAL/PAL-M/PAL N/SECAM/NTSC/NTSC4.43; ompatibilidade com computador: UXGA, SXGA+, SXGA, WXGA, XGA, SVGA, VGA, MAC; Alimentação: 220 VAC (50/60 Hertz) Potência elétrica: 1700 Watts; Carga térmica: 5800 BTUs; Taxa de ruído sonoro: 51 dB (em modo econômico); Dimensões (largura; altura; profundidade): (58,2; 25,2; 81,3)cm. Prever profissional para operar o equipamento.	Unidade dia	29	R\$ 731,00	R\$ 21.199,00
2.28	2. Locação e Instalação	Tela de projeção (1,80 a 1,80m, com tripé)	Unidade dia	10	R\$ 772,14	R\$ 7.721,40
2.29	2. Locação e Instalação	Tela de projeção (2m x 3m, com tripé)	Unidade dia	10	R\$ 146,40	R\$ 1.464,00
2.30	2. Locação e Instalação	Tela de projeção 6 x 5m - prever estrutura para moldura em mdf	Unidade dia	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
2.31	2. Locação e Instalação	Tela de projeção retrátil de aproximadamente 2mx3m, com suporte necessário para instalação com tripe ou pendurada.	Unidade dia	10	R\$ 146,40	R\$ 1.464,00
2.32	2. Locação e Instalação	Tela de projeção retrátil de 120", (1,80 cm x 2,40)	Unidade dia	10	R\$ 1.199,00	R\$ 11.990,00
2.33	2. Locação e Instalação	Televisor de LED 32"; entrada para HDMI - USB de 42", colorida, com suporte ou pedestal. BIVOLT. Com cabos necessários;	Unidade dia	10	R\$ 1.431,68	R\$ 14.316,80
2.34	2. Locação e Instalação	Televisor de LED 50"; entrada para HDMI - USB de 50", colorida, com suporte ou pedestal. BIVOLT. Com cabos necessários;	Unidade dia	10	R\$ 731,00	R\$ 7.310,00
2.35	2. Locação e Instalação	Monitor LED de tela plana 46" multitouch full HD, incluindo cabos DVI, VGA, USB, HDMI, suporte de parede e demais itens necessários para o perfeito funcionamento. Incluir suporte de parede.	Unidade dia	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
2.36	2. Locação e Instalação	Vídeo wall com monitor de plasma de 46", sem borda com sistema de sincronismo, entradas ethernet/usb/vga/dvi/hdmi - prever todos os itens para o perfeito funcionamento e, se necessário a construção de caixa em marcenaria com aplicação de identidade visual do evento - para manutenção.	Unidade dia	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00

2.37	2. Locação e Instalação	Estante para Partitura Musical	Unidade dia	50	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50
2.38	2. Locação e Instalação	Frigobar com capacidade mínima de 110 litros, 110v ou 220v	Unidade dia	5	R\$97,80	R\$ 489,00
2.39	2. Locação e Instalação	Máquina de café expresso - prever pó de café, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis e com capacidade de 300 (trezentas) doses, 110v ou 220v.	Unidade dia	29	R\$ 152,00	R\$ 4.408,00
2.40	2. Locação e Instalação	Cabine de tradução simultânea com isolamento acústico, com 2 cadeiras, montada e instalada;	Unidade dia	5	R\$ 10.200,00	R\$ 51.000,00
2.41	2. Locação e Instalação	Painéis em OCTANORM para exposição de trabalhos, formado por colunas e travessas de alumínio e fechamento em painéis de formica	Unidade dia	10	R\$545,00	R\$ 5.450,00
2.42	2. Locação e Instalação	Aparelho de ar condicionado entre 12000 BTUS e 15000 BTUS – split.	Unidade dia	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
2.43	2. Locação e Instalação	Climatização tipo 1- feita por aspersores com bicos aspersores de água de 1mm e ventiladores tipo breasty para umidificadores de ambientes.	Unidade dia	29	R\$ 254,40	R\$ 7.377,60
2.44	2. Locação e Instalação	Climatizador de ambiente, ventilador - movimento de oscilação, ajuste de altura, bivolt.	Unidade dia	29	R\$ 254,51	R\$ 7.380,79
2.45	2. Locação e Instalação	Ar Condicionado portátil 10.000 BTUS, alta capacidade de refrigeração, baixo nível de ruído, controle remoto, regulagem de temperature e ventilação	Unidade diária	10	R\$ 1.311,60	R\$ 13.116,00
2.46	2. Locação e Instalação	Gerador - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários- independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário.	Diária 12h	29	R\$ 5.500,00	R\$ 159.500,00
2.47	2. Locação e Instalação	Gerador - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 100/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários- independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário.	Diária de 12h	29	R\$6.440,00	R\$186.760,00
2.48	2. Locação e Instalação	Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer. Quando contratado o projeto arquitetônico e a execução do projeto, esse item não poderá ser contratado já que a execução deverá prever a instalação de energia/tomadas. Só será contratado para novos pontos de tomada não descritos no projeto e solicitados após sua finalização.	Unidade dia	58	R\$ 23,80	R\$ 1.380,40
2.49	2. Locação e Instalação	Iluminação com fumaça: luz de intervalo ou serviço, 6 refletores elipsoidais, cor branca, 2 máquinas silenciosas de fumaça de palco tipo rosco, cabos longos, 1 técnico de iluminação, conforme necessidade específica do concerto de música acusmática (apenas um dia de apresentação).	Unidade dia	1	R\$ 4.080,00	R\$4.080,00
2.50	2. Locação e Instalação	Iluminação - console dmx. Pode controlar até 48 canais. Inclui display LCD Touch Screen.	Unidade dia	29	R\$ 1.369,60	R\$ 39.718,40

2.51	2. Locação e Instalação	Iluminação - Refletor Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores	Unidade dia	29	R\$ 61,00	R\$ 1.769,00
2.52	2. Locação e Instalação	Sistema de iluminação Cênica Médio Porte – 48 canhões de 1000 Watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 minibrute de 6 lampadas; 01 rack de luz com 48 KW no mínimo digital DMX (ou 2 de 24KW); 01 mesa de luz digital DMX 512 canais no mínimo; 01 AC do rack com 50MTS no mínimo; 04 movinghead 575 spot; 01 maquina de fumaça; extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	Unidade dia	5	R\$ 3.719,46	R\$ 18.597,30
2.53	2. Locação e Instalação	Sistema de iluminação Cênica Grande Porte. A iluminação sera composta pelos itens: a) Rack 16 canais dimmers dmx; b) 08 movings light 575; c) 01 máquina de fumaça 15000W dmxcom ventilador; d) 04 mini brutt e ou maxi brutt; e) 01 console digital dmx 20/48 canais pearl ou equivalente; f) 01 buffer 02 entradas 04 saídas; g) 16 refletores par 64- h) mesa de controle de iluminação compatível; i) todo cabeamento, interruptores e estruturas de suporte e encaixes necessários para funcionamento; j) equipe de assistência técnica durante o evento.	Unidade dia	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
2.54	2. Locação e Instalação	Moving Head Spot 575 - alimentação: AC 220V, 575W (Lâmpada HMI 575). 12 Canais, Movimento super suave de 16 Bit. Pan 540°, Tilt 270°. Seleção de 8 Bit ou 16 Bit, com velocidade ajustável. Função Estrobo que pode chegar a 15Hz, Foco motorizado, com ajuste sensível. Dimmer linear: 5%-100%. Reset via mesa de operação, com programação automática, pode ser programada pelo display digital e carregá-lo automaticamente. Disco de Gobo: 9 gobos rotativos mais branco + shake, Prisma de 3 faces com função rotante.	Unidade dia	10	R\$ 3.550,00	R\$ 35.500,00
2.55	2. Locação e Instalação	Iluminação - Ribalda de Led 3W com controle DMX, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, incluindo cabeamento e instalação.	Unidade dia	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
2.56	2. Locação e Instalação	Iluminação Refletor Set Light; Lâmpada refletora spot set light 500W;	Unidade dia	29	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
2.57	2. Locação e Instalação	Iluminação refletores mini brute com 6 lâmpadas DWE 650 watts	Unidade dia	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
2.58	2. Locação e Instalação	Iluminação - Elipsoidal 26/50 graus 750 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea,	Unidade dia	15	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00
2.59	2. Locação e Instalação	Iluminação - Fresnel 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação.	Unidade dia	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
2.60	2. Locação e Instalação	Detector de Metais portátil.	Unidade dia	3	R\$ 61,23	R\$ 183,69
2.61	2. Locação e Instalação	Mesa de som 12 canais; com equalizador/ amplificador de 12 canais, cabos e periféricos, 2 canais de entrada, 1 canal para efeitos externos com retorno em estéreo; 1 canal estéreo de entradas auxiliares (2 entradas); Leds indicadores de nível de saída individuais - OdB e CLIP - nos canais Left e Right do estéreo máster; Saída: Canal de saída estéreo máster L e R; 1 canal para fone de ouvido estéreo; Saída para gravação;	Unidade dia	6	R\$ 1.484,02	R\$ 8.904,12
2.62	2. Locação e Instalação	Microfone auricular com bateria sobressalente	Unidade dia	29	R\$ 49,27	R\$ 1.428,83

2.63	2. Locação e Instalação	Microfone de lapela com bateria sobressalente	Unidade dia	29	R\$ 70,00	R\$ 2.030,00
2.64	2. Locação e Instalação	Microfone gooseneck com bateria sobressalente	Unidade dia	29	R\$ 259,74	R\$ 7.532,46
2.65	2. Locação e Instalação	Microfone sem, fio, multifrequencial, com bateria sobressalente (se solicitado, incluir pedestal de mesa ou de mão).	Unidade dia	50	R\$ 54,20	R\$ 2.710,00
2.66	2. Locação e Instalação	Locação de tela de 100 polegadas com tripe.	Unidade Dia	5	R\$ 818,00	R\$ 4.090,00
2.67	2. Locação e Instalação	Locação de tela de 120 polegadas com tripe.	Unidade dia	5	R\$ 268,40	R\$1.342,00
2.68	2. Locação e Instalação	Locação de tela mapa de 150 polegadas com tripe de ferro.	Unidade dia	5	R\$ 2.256,66	R\$ 11.283,30
2.69	2. Locação e Instalação	Credenciamento eletrônico tipo 1 (transferir os dados dos convidados para um sistema de credenciamento específico). Os dados dos convidados serão fornecidos pela FUNARTE em formatos diversos, como por exemplo: Word, Excel, listas separadas. O sistema de credenciamento deverá imprimir etiquetas, listas de presença e gerar relatórios de presença, de entrega obrigatória. *Os equipamentos necessários para o pleno funcionamento desse credenciamento, tais como computador e impressora serão contemplados em outro item. * Esse item se refere a credenciamento específico e não a simples impressão de etiquetas.	Por sistema (independente do número de dias do evento ou da quantidade de convidados)	29	R\$ 2.180,00	R\$ 63.220,00
2.70	2. Locação e Instalação	Rádio (tipo walk talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido;	Unidade dia	29	R\$ 45,60	R\$ 1.322,40
2.71	2. Locação e Instalação	Locação de Banheiro químico descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,10m (frente)x1,10 m (fundo) x 2,10 m (altura), composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral.	Unidade dia	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
2.72	2. Locação e Instalação	Locação de Banheiro químico para pessoas com necessidades especiais, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Observar e disponibilizar acessibilidade no local de colocação do item.	Unidade dia	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL						R\$ 1.220.178,07
3. Serviço de Alimentação fora do Ambiente Hoteleiro						
3.1	3. Serviço de Alimentação	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais, 500 ml (servido em copo de vidro)	Unidade	800	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00
3.2	3. Serviço de Alimentação	Garrafão de 20 litros de água mineral. Com entrega e instalação.	Unidade	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
3.3	3. Serviço de Alimentação	Copos descartáveis, material papel, capacidade 50ml, aplicação de líquidos frios e quentes, atóxico e biodegradável ecológicos.	Pacote com 100 und	60	R\$ 2,81	R\$ 168,60

3.4	3. Serviço de Alimentação	Fornecimento e instalação de bebedouros elétricos, para garrações tipo torre. Capacidade de 20l. Saída para água natural e gelada com suporte para copos descartáveis ecológicos. Prever instalação e manutenção (ponto de água pré-existente).	Unidade/dia	30	R\$ 96,40	R\$ 2.892,00
3.5	3. Serviço de Alimentação	Serviço de Café ou Chá em garrafas térmicas, prever xícaras e pires em louça compatíveis com a quantidade, sachês de açúcar, sachês de adoçante, recipiente para os sachês e colheres.	Litro	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
3.6	3. Serviço de Alimentação	Petit Four (doce e salgado) - Serviço de Petit-Fours com no mínimo 1 tipo salgado e 1 tipo de doce. Poderão ser solicitadas mais variedades de acordo com a quantidade. Prever entrega, pratinhos de louça para servir, guardanapos e porta guardanapos. Reposição obrigatória durante o período.	Kg	200	R\$ 34,59	R\$ 6.918,00
3.7	3. Serviço de Alimentação	Coffee Break - Café, chá, leite, água com e sem gás, 02 tipos de sucos de fruta natural, 02 tipos de refrigerante (incluir opção diet/light), salada de frutas, 5 itens entre salgados e doces (bolos, tortas, pães de queijo, sanduíches). Incluir serviços de copa e 01 garçom para cada 20 convidados. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Rechauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças e talheres. Apenas quando indicado pelo Centro demandante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h. Reposição obrigatória durante o período. *aprovação do cardápio. *serviço buffet ou empratado.	Pessoa	3000	R\$ 26,80	R\$ 80.400,00
3.8	3. Serviço de Alimentação	Almoço/ Jantar: 2 entradas, sendo 1 salada, 3 pratos quentes (filé, frango ou peixe e obrigatoriamente a opção vegetariana), guarnições adequadas aos pratos quentes (no mínimo 2 opções), 1 sobremesa e 1 opção de fruta. 2 sucos naturais, água com e sem gás, refrigerante normal e light e/ou diet, café e chá. Incluir todo serviço de copa para os serviços, 1 garçom para cada 15 convidados. Poderá ser servido de acordo com a demanda: inglesa, francesa e outros. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Exemplo: Réchauds, suplas, de cristal para água, guardanapo de pano copos, taças (branco), louças, prataria e talheres. Apenas quando indicado pelo Centro demandante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Duração mínima de 3h. A carne vermelha deverá ser filé e o frango deverá ser peito de frango. *Aprovação prévio do cardápio pelo Centro demandante é obrigatória.	Por pessoa	50	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00
3.9	3. Serviço de Alimentação	Café da manhã: Café, Chá, Leite, Chocolate quente, 02 tipos de suco de frutas, água, 02 tipos de Frutas fatiadas ou salada de frutas-pães variados, incluindo integral, 01 tipos de item doce, Pão de Queijo, Variedade de Queijos e Frios (2 tipos), manteiga. Incluir serviços de copa e 01 garçom a cada 20 participantes. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Rechauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças, prataria e talheres. Apenas quando indicado pelo Centro demandante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Duração mínima de 2 horas e máxima de 3 horas. Prever reposição. *Aprovação do cardápio-*serviço buffet.	Por pessoa	250	R\$ 51,60	R\$ 12.900,00

3.10	3. Serviço de Alimentação	Lanche simples - Pão de queijo - 01 tipo de salgado assado - 01 tipo de bolo, 01 fruta e 02 tipos de suco. Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela FUNARTE e preparados no dia do evento. A entrega deverá ser acondicionada em bandejas adequadas para que mantenham o sabor e qualidade. Prever copos, pratos, talheres, guardanapos - todos descartáveis - para realização do serviço. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1 hora. Prever reposição e 01 garçom para cada 50 convidados. *aprovação do cardápio prévia junto ao Centro demandante	Por pessoa	300	R\$ 29,20	R\$ 8.760,00
SUBTOTAL						R\$ 119.405,60
4. Decoração E Sinalização						
4.1	4. Decoração e Sinalização	Arranjos de flores naturais para decoração das áreas de circulação, com arranjo contendo altura de 80cm, considerado o suporte/vaso de vidro: lírios, gerberas, tulipas, hortências, dália, lavanda, girasol, boca de leão, astromélias, strelitzias, anturios, helicônias ou rosas, ruscos, eucaliptos), em vasos de vidro e/ou taças de vidro. Obs. I: Arranjo contendo, no mínimo, 100 galhos de flores.	Unidade dia	29	R\$ 159,53	R\$ 4.626,37
4.2	4. Decoração e Sinalização	Arranjos de flores naturais, tipo jardineira	Metro linear	10	R\$ 92,40	R\$ 924,00
4.3	4. Decoração e Sinalização	Tapete de Sisal 190 x 250cm	Unidade dia	2	R\$ 448,88	R\$ 897,76
4.4	4. Decoração e Sinalização	Toalha de mesa (branca ou preta, quadrada – 1,40 a 1,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas	Unidade dia	29	R\$ 29,50	R\$ 855,50
4.5	4. Decoração e Sinalização	Toalha de mesa quadrada – 3,15 a 2,40), branca ou preta, em boas condições do tecido (gorgurinho, gorgurão ou oxford), sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unidade dia	29	R\$ 13,00	R\$ 377,00
4.6	4. Decoração e Sinalização	Prisma em acrílico para identificação das autoridades que irão compor a mesa. Face medindo 10cm x 25cm. Arte a ser aprovada pela Funarte	Unidade dia	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
4.7	4. Decoração e Sinalização	Tecido Malha - tencionada, cores diversas, para forrações variadas e/ou divisões de espaços	M ²	120	R\$ 29,40	R\$ 3.528,00
4.8	4. Decoração e Sinalização	Bandeira (país a definir pelo demandante), em duralon 100% poliéster, tamanho 2 panos (0,90 a 1,28m), bordadas. Mastro de alumínio com base em madeira, altura aproximada de 2,20m., utilização interna/externa. Deverão estar em perfeitas condições, inclusive passadas a ferro.	Unidade dia	44	R\$ 73,60	R\$ 3.238,40
4.9	4. Decoração e Sinalização	Fornecimento de Bandeiras de Mesa, de países, estados e municípios	Unidade dia	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
SUBTOTAL						R\$ 16.130,03
5. Montagens, instalações e sinalizações						
5.1	5. Montagens e Instalações	Totem de sinalização em madeira, com área útil de impressão de 200x100 cm, com base de até 50cm de largura, pintado e adesivado com informações do evento, independentemente do número de dias de utilização contínua.	Unidade dia	29	R\$ 225,60	R\$ 6.542,40
5.2	5. Montagens e Instalações	Totem de sinalização em madeira, tipo caixote, 200x100x50cm, pintado e adesivado com informações do evento, independentemente do número de dias de utilização contínua.	Unidade dia	29	R\$ 261,00	R\$ 7.569,00

5.3	5. Montagens e Instalações	Banners em lona, impressão 4 x 0 cores, com pedestal (porta banner), medindo 1.50 x 80 cm, acabamento tubete e corda, independente do numero de dias de utilização continua.	M2	100	R\$ 59,53	R\$ 5.953,00
5.4	5. Montagens e Instalações	Banners lona vinílica, formato 2.10 x 1.50m, impressão cor 4/0, acabamento tubete na parte inferior e superior e corda.	M2	10	R\$ 207,13	R\$2.071,30
5.5	5. Montagens e Instalações	Banners em lona vinílica, cor branca, impressão digital em policromia, acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha ou ilhoses. A arte sera fornecida pelo Centro demandante.	M2	100	R\$ 46,59	R\$4.659,00
5.6	5. Montagens e Instalações	Placas de sinalização de 0,60 a 0,50, em madeira ou PVC rígido com impressão 4x0 ou adesivadas. Arte enviada pela FUNARTE ou desenvolvida pela empresa conforme identidade visual do evento.	Unidade dia	40	R\$ 57,20	R\$ 2.288,00
5.7	5. Montagens e Instalações	Painel fundo de palco com impressão em lona ou tecido tensionado, com estrutura em box truss NÃO APARENTE - impressão de no mínimo 360 dpi, 4x0 cores, alta resolução de impressão. Acabamento variado desde que a estrutura do box truss não fique aparente, dimensões compatíveis com o fundo de palco e necessidade do evento. Considerar transporte, instalação, limpeza e manutenção. *A empresa deve considerar a montagem prévia a data de início do evento.	m²	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
5.8	5. Montagens e Instalações	Lona, com impressão de no mínimo 360 dpi, 4x0 cores, alta resolução de impressão. Prever transporte, instalação, limpeza e manutenção.	m²	150	R\$ 54,53	R\$ 8.179,50
5.9	5. Montagens e Instalações	Adesivo em vinil com impressão 360 dpi, 4x0 cores, corte especial, em formatos e medidas diferentes. Considerar transporte, instalação e desmontagem.	m²	30	R\$ 52,13	R\$ 1.563,90
5.10	5. Montagens e Instalações	Aspersores com bicos, aspersores de água de 1ml e ventiladores tipo breasty para umificadores de ambientes	Unidade/dia	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
5.11	5. Montagens e Instalações	Ventiladores de coluna, com capacidade de 70m³/min, com potência de 130w.	Unidade/dia	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
5.12	5. Montagens e Instalações	Piso em madeira reforçada, com revestimento em chapas de MDF e aplicação de impressão 360x360 dpi, 4x0 cores, alta resolução com proteção de película "floor-door", com transporte, instalação, manutenção e desmontagem. *Prever, especialmente durante a montagem do projeto, mão de obra capacitada a prestar serviços específicos.	M²/dia	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
5.13	5. Montagens e Instalações	Aquisição e instalação de piso flutuante com acabamento e revestimento em linóleo.	M2/dia	50	R\$ 158,80	R\$ 7.940,00
5.14	5. Montagens e Instalações	Aluguel de Estrutura em Boxtruss tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço.	Metro linear/dia	50	R\$ 441,35	R\$ 22.067,50
5.15	5. Montagens e Instalações	Aluguel de Estrutura em Metalon;	M²/dia	40	R\$ 36,60	R\$ 1.464,00
5.16	5. Montagens e Instalações	Estande Básico: Painel de TS dupla face 2,20A, carpete em cores variadas de 4 mm fixado no piso com fita banana e/ou dupla face, paredes em material tipo octanorme, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, arandela a cada 3 (três) metros, 01 (uma) testeira 1x0,50m em policarbonato, com identificação adesivada com nome do expositor em caixa alta.	M²/dia	5	R\$ 545,00	R\$ 2.725,00

5.17	5. Montagens e Instalações	Estande Especial: Montagem de estande com projeto personalizado, construído em MDF e informações detalhadas da estrutura utilizada como: revestimentos, tipos de divisórias, forros, pé direito, fachada, projeto de iluminação, mobiliários utilizados contemplando planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme briefing enviado pela FUNARTE, especificações e técnicas de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público alvo.	M²/dia	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
5.18	5. Montagens e Instalações	Porta banners	Unidade/dia	100	R\$ 124,24	R\$ 12.424,00
5.19	5. Montagens e Instalações	Demarcadores de Fila (UNIFILA): Pedestal com sistema de fita retrátil de tripla de 2 metros com prisma	Unidade/dia	40	R\$ 21,60	R\$ 864,00
5.20	5. Montagens e Instalações	Flip chart - com mínimo de 30 folhas (prever reposição das folhas)	Unidade/dia	40	R\$ 246,31	R\$ 9.852,40
5.21	5. Montagens e Instalações	Extintor de incêndio - de diversos tipos, de acordo com a necessidade, a ser levantada e de acordo com orientação do corpo de bombeiros. Prever: Extintor com água pressurizada; Extintor com gás carbônico; Extintor com pó químico seco; Extintor com pó químico especial. Prever a produção e instalação das placas de sinalização para inserção nos locais de acordo com a quantidade contratada.	Unidade/dia	29	R\$ 58,47	R\$ 1.695,63
SUBTOTAL						R\$ 110.758,63
6. Serviço de Transporte						
6.1	6. Serviço de Transporte	Van passageiro tipo sprinter, ou executiva, 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pela FUNARTE (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. Rio de Janeiro.	Unidade diária de 12 horas ou 150 Km	20	R\$ 783,56	R\$ 15.671,20
6.2	6. Serviço de Transporte	Van passageiro tipo sprinter, ou executiva, 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pela FUNARTE (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. Brasília.	Unidade diária de 12 horas ou 150 Km	20	R\$ 1.024,00	R\$ 20.480,00
6.3	6. Serviço de Transporte	Van passageiro tipo sprinter, ou executiva, 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pela FUNARTE (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. São Paulo.	Unidade diária de 12 horas ou 150 Km	20	R\$ 723,40	R\$ 14.468,00
6.4	6. Serviço de Transporte	Van passageiro tipo sprinter, ou executiva, 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pela FUNARTE (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. Minas Gerais.	Unidade diária de 12 horas ou 150 Km	20	R\$ 603,33	R\$ 12.066,60

6.5	6. Serviço de Transporte	Ônibus com mínimo de 45 lugares em perfeito estado de conservação, com cinto de segurança em todos os bancos, ar condicionado, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pela FUNARTE (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para- brisas do veículo.	Unidade diária de 12 horas ou 150 Km	5	R\$ 2.890,82	R\$ 14.454,10
6.6	6. Serviço de Transporte	Carro executivo, com ar condicionado, combustível, com motorista uniformizado, portando celular ou aparelho de comunicação semelhante, para atender individualmente. Rio de Janeiro	Unidade Diária de 08h com franquia de 200km	20	R\$ 635,95	R\$ 12.719,00
6.7	6. Serviço de Transporte	Carro executivo, com ar condicionado, combustível, com motorista uniformizado, portando celular ou aparelho de comunicação semelhante, para atender individualmente. Brasília	Unidade Diária de 08h com franquia de 200km	20	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
6.8	6. Serviço de Transporte	Carro executivo, com ar condicionado, combustível, com motorista uniformizado, portando celular ou aparelho de comunicação semelhante, para atender individualmente. Minas Gerais.	Unidade Diária de 08h com franquia de 200km	20	R\$ 1266,66	R\$ 25.333,20
6.9	6. Serviço de Transporte	Carro executivo, com ar condicionado, combustível, com motorista uniformizado, portando celular ou aparelho de comunicação semelhante, para atender individualmente. São Paulo.	Unidade Diária de 08h com franquia de 200km	20	R\$ 758,25	R\$ 15.165,00
6.10	6. Serviço de Transporte	Contratação de serviços de frete (equivalente a uma kombi fechada ou carro tipo van com tamanho para acomodar 15 pessoas). Carro sem bancos para o transporte de equipamentos diversos, materiais cenográficos, acervos, painéis fotograficos e similares. Carro com combustível, motorista portando celular ou aparelho de comunicação semelhante.	Unidade diária de 10h com franquia de 100 km	10	R\$ 280,33	R\$ 2.803,30
6.11	6. Serviço de Transporte	Contratação de serviços de frete para o transporte de instrumentos de percussão. Carro com combustível, motorista portando celular ou aparelho de comunicação semelhante.	Unidade/diárias de 10h com franquia de 100 km	10	R\$ 7.832,63	R\$ 78.326,30
6.12	6. Serviço de Transporte	Contratação de serviços de frete para o transporte de Piano. Carro com combustível, motorista portando celular ou aparelho de comunicação semelhante.	Unidade/diárias de 10h com franquia de 100km	10	R\$ 4.040,00	R\$ 40.400,00
SUBTOTAL						R\$ 263.486,70
7. Material de Consumo e Expediente						
7.1	7. Mat. Cons. / Exped.	Crachá de eventos - com impressão em policromia, 4/0, em PVC, 15 x 10 cm, com espaço para inserção do nome ou logomarca	Unidade	600	R\$4,80	R\$ 2.880,00
7.2	7. Mat. Cons. / Exped.	Crachás em papel couchê ou reciclado, 300g, medindo 10,5 x 15, impressão 4 cores, com furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	Unidade	400	R\$ 2,87	R\$1.148,00
7.3	7. Mat. Cons. / Exped.	Fotocópia preto e branco - formato A4	Unidade	10.000	R\$ 6,58	R\$ 65.800,00
7.4	7. Mat. Cons. / Exped.	Caneta esferográfica azul com arte do evento/customizada * A arte será enviada pela FUNARTE *Enviar 3 modelos para aprovação do Centro demandante.	Unidade	1000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00

7.5	7. Mat. Cons. / Exped.	Bloco de anotações com 25 folhas, grande, tipo reciclado: confecção de bloco de notas personalizado com 25 folhas cada, nas dimensões 15x22cm (LXA). As folhas internas serão em papel reciclado 75g com logotipo do evento ou da instituição aplicado em marca d'água no centro das páginas, 1x0 cores. A capa sera de papel reciclado 120g/m ² com logotipo do evento ou da instituição aplicado na capa, 4x0 cores. Acabamento por blocagem	Unidade	1000	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
7.6	7. Mat. Cons. / Exped.	Papel sulfite, branco	Unidade resma	5	R\$ 20,21	R\$101,05
7.7	7. Mat. Cons. / Exped.	Papel craft A4, 200g, 419-7 On Paper PT 30 Fls.	Unidade resma	20	R\$ 13,05	R\$ 261,00
7.8	7. Mat. Cons. / Exped.	Fita crepe 3mm x 50m	Unidade	10	R\$ 11,23	R\$ 112,30
7.9	7. Mat. Cons. / Exped.	Post-it colorido, formato 10 x 7,5cm aproximadamente	Unidade	10	R\$ 8,55	R\$85,50
7.10	7. Mat. Cons. / Exped.	Fita durex rolos pequenos	Unidade	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
7.11	7. Mat. Cons. / Exped.	Copos descartáveis coloridos	Unidade	1000	R\$ 3,87	R\$3.870,00
7.12	7. Mat. Cons. / Exped.	Papel A4 colorido (azul, amarela, rosa e verde)	Unidade Pacote c/100	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
7.13	7. Mat. Cons. / Exped.	Estojo de Hidrocor, tamanho médio, com 4 cores em cada estojo	Unidade	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50
7.14	7. Mat. Cons. / Exped.	Bloco de desenho, A3, branco, 180gr, 20 fls, tracing pad 81401 Spiral PT 1UN	Unidade	5	R\$ 362,33	R\$ 1.811,65
7.15	7. Mat. Cons. / Exped.	Pranchetas em MDF, tamanho Ofício, com preendedor de metal.	Unidade	25	R\$ 5,33	R\$ 133,25
7.16	7. Mat. Cons. / Exped.	Tinta acrylic, 2 vidros de cada cor: azul, branca, preta, vermelha e amarela	Unidade	20	R\$ 29,54	R\$ 590,80
7.17	7. Mat. Cons. / Exped.	Diluyente para tinta de tecido 60ml, caixa com 06 unidades – acrylic.	Unidade caixa	1	R\$ 3,34	R\$ 3,34
7.18	7. Mat. Cons. / Exped.	Marcador Pincel atômico 1.100P, azul, preto, vermelho, amarelo e verde – unidade.	Unidade	36	R\$ 3,43	R\$ 123,48
7.19	7. Mat. Cons. / Exped.	Cola branca, 40 ml	Unidade vidro	10	R\$ 13,58	R\$ 135,80
7.20	7. Mat. Cons. / Exped.	Tesoura media de 17 cm, com lâmina e rebite em aço inoxidável, cabo anatômico	Unidade	10	R\$ 13,37	R\$ 133,70
7.21	7. Mat. Cons. / Exped.	Massinha de modelar colorida, cada Caixa com 12 massinhas em cores diferentes	Unidade caixa	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
7.22	7. Mat. Cons. / Exped.	Tecido de algodão cru, com 1,60m de largura	Unidade Peça	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
7.23	7. Mat. Cons. / Exped.	TNT preto, gramatura 40	Unidade Metro	10	R\$ 6,47	R\$ 64,70
7.24	7. Mat. Cons. / Exped.	Tecido de chita, com flores/colorido	Unidade Metro	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
7.25	7. Mat. Cons. / Exped.	Canos de PVC - opções: 20mm/40mm/60mm	Unidade Metro	10	R\$ 16,73	R\$ 167,30
7.26	7. Mat. Cons. / Exped.	Tubo de metal 20mm x 30mm x 1,20 mm barra com 6m	Unidade Metro	10	R\$ 51,70	R\$ 517,00
7.27	7. Mat. Cons. / Exped.	Bambolês coloridos, kit com 12 bambolês	Unidade/KIT	1	R\$ 375,66	R\$ 375,66
7.28	7. Mat. Cons. / Exped.	Giz escolar colorido com 50 palitos.	Unidade caixa	6	R\$ 5,17	R\$ 31,02
7.29	7. Mat. Cons. / Exped.	Giz de cera, caixa com 10 ou 12	Unidade caixa	6	R\$ 4,44	R\$ 26,64

7.30	7. Mat. Cons. / Exped.	Pulseira de identificação: dimensão 24cm x 2cm, com logo da Funarte em 10cm x 1,5 cm.	Unidade	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
7.31	7. Mat. Cons. / Exped.	Lã, novelo de diferentes cores (100gramas - 6mm)	Unidade	20	R\$ 12,74	R\$ 254,80
7.32	7. Mat. Cons. / Exped.	Agulhas de tricô, par de madeira grossa	Unidade par	6	R\$ 48,45	R\$ 290,70
7.33	7. Mat. Cons. / Exped.	Alfinete de segurança, marca lara, número 0, caixa com 100 unidades	Unidade caixa	1	R\$ 256,27	R\$ 256,27
7.34	7. Mat. Cons. / Exped.	Caneta hidrográfica, material plástico, ponta polyester, espessura escrita grossa, cor carga variada, aplicação tecido.	Unidade	4	R\$ 6,35	R\$ 25,40
7.35	7. Mat. Cons. / Exped.	Caneta marcador para tecido, preta	Unidade	10	R\$ 7,34	R\$ 73,40
7.36	7. Mat. Cons. / Exped.	Rolo de cordão encerado, cor marrom, 1.3mm de espessura, com 50 metros	Unidade	2	R\$ 27,71	R\$ 55,42
7.37	7. Mat. Cons. / Exped.	Cola para tecido frasco com 500g.	Unidade	2	R\$ 6,37	R\$ 12,74
7.38	7. Mat. Cons. / Exped.	Cano eletroduto rígido, galvanizado, leve, 3/4, com 3 metros cada	Unidade	4	R\$ 12,74	R\$ 50,96
7.39	7. Mat. Cons. / Exped.	Canudos coloridos, de papel, pacote com 100	Cento	2	R\$ 17,18	R\$ 34,36
7.40	7. Mat. Cons. / Exped.	Certificado: Impressão em papel off set 90g, formato 21x29,7cm - 4/4 cores	Unidade	700	R\$ 3,37	R\$ 2.359,00
7.41	7. Mat. Cons. / Exped.	Pasta para eventos, 23 x 32 cm, fechado, supremo 250gr, 4x0 cores, com bolso interno, faca especial, plastificação brilho, fechamento 2 elásticos e bloco de papel reciclado com com 20 folhas	Unidade	5000	R\$ 10,77	R\$53.850,00
7.42	7. Mat. Cons. / Exped.	Pasta em papel craft, tamanho 23 x 32cm, gramatura 420 gr, com bolso interno, com bloco de anotação em papel reciclato, gramatura 75, acompanha uma caneta.	Unidade	5000	R\$ 13,31	R\$66.550,00
7.43	7. Mat. Cons. / Exped.	Bolsa Ecológica - Sacolas ecológicas "ecobag", em lona crua 100% algodão, gramatura 390g/m. 13 fios de undume por cm. 11,5 fios de trama por cm. 22 Kjf/cm de tensão de ruptura. Medidas 45cm/largura x 31cm/altura x 20cm/ lombadas laterais e fundo, duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm. sem fechamento e com 02 suportes de madeira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Considerar impressão policromia até duas faces e 4 cores - arte será encaminhada pela FUNARTE	Unidade	1000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
7.44	7. Mat. Cons. / Exped.	Bolsa em lona, 100% algodão, tipo com alças e zipper, cor natural, comprimento 29 cm, largura 6 cm, altura 38 cm, características adicionais duas alças fixas de mão, uma alça fixa de ombro.	Unidade	1000	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00
7.45	7. Mat. Cons. / Exped.	Camisetas 100% algodão, com estampa em silk screen, frente e verso, cores a definir	Unidade	800	R\$ 23,12	R\$ 18.496,00
7.46	7. Mat. Cons. / Exped.	Confecção de squeeze de aço inox, com tampa, 500 ml, impressão de uma cor	Unidade	200	R\$ 25,33	R\$ 5.066,00
7.47	7. Mat. Cons. / Exped.	Folder: Impressão em papel couchê matte 150gr, fosco/brilho, formato 21x29,7cm - 4/4 cores - duas dobras	Milheiro	12	R\$ 0,88	R\$ 10.560,00
7.48	7. Mat. Cons. / Exped.	Folder impressão em papel couchê matte, 150 gr, formato aberto 45 x 30 cm / fechado 15 x 30cm – acabamento 2 dobras 4/4 cores	Milheiro	10	R\$ 1,75	R\$17.500,00

7.49	7. Mat. Cons. / Exped.	Fita para aplicação de piso de linóleo	Unidade/ rolo	10	R\$ 140,99	R\$ 1.409,90
7.50	7. Mat. Cons. / Exped.	Confecção de Troféus, em acrílico, com personalização, medindo 19 x 9 cm	Unidade	200	34,31	R\$ 6.862,00
SUBTOTAL						R\$ 297.638,44
8. Outros serviços						
8.1	8. Outros serviços	Serviços de limpeza e conservação - serviços com profissionais treinados, capacitados e uniformizados para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). No serviço deverá estar incluindo todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Prever dois (02) profissionais por serviço.	Profissional 8h/dia	29	R\$ 225,00	R\$ 6.525,00
8.2	8. Outros serviços	Gravação com saída em arquivos nos formatos WAV 16 _ bit / 48 Khz e MP3, 192 Kb, com som estéreo ou em outros formatos a serem determinados pela Funarte	Diária hora	8	R\$3.136,66	R\$25.093,28
8.3	8. Outros serviços	Gravação do áudio do evento e entrega de CD, DVD ou envio por link na Internet (incluir equipamentos). *A contratada deverá entregar a FUNARTE a gravação em CD, DVD ou link para download imediatamente após o término do serviço.	Diária 8 horas	25	R\$ 178,00	R\$ 4.450,00
8.4	8. Outros serviços	Degração de áudio com revisão do texto - deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica, conforme a necessidade do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data. O material base para a degravação serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degravação deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento. *Esse item somente poderá ser utilizado, quando for contratada a filmagem e/ou gravação de áudio do evento.	Diária 8 horas	25	R\$ 580,11	R\$ 14.502,75
8.5	8. Outros serviços	Transmissão ao vivo via web - Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em Data Center com banda de conexão garantida para até 500 conexões simultâneas. SLA 99% up time. Incluir equipamentos de link.	Diária 8 horas	10	R\$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
8.6	8. Outros serviços	Filmagem do evento e entrega de DVD e/ou Pen Drive, com imagens brutas (equipe com 01 cinegrafista e 01 assistente), prever microfone para coleta de depoimentos/entrevistas coordenadas pela FUNARTE. Os DVD's e/ou Pen Drive devem ser entregues em até 72 horas após o término da filmagem e devem conter resumo de 3 minutos do evento.	Diária 8 horas	29	R\$ 4.450,00	R\$ 129.050,00

8.7	8. Outros serviços	Edição de imagens brutas da filmagem do evento, entrega de matriz em DVD Blu-Ray e cópia em DVD ou link externo para download. Quando solicitado, incluir efeitos especiais, fundo musical, menu personalizado, elaboração de trilha sonora e entrega em formato digital para publicação na web. O DVD deverá conter as informações básicas do evento - nome, local, data. * O DVD ou link externo deverá ser disponibilizado em até 10 dias úteis após o término do evento. Este item só será solicitado mediante a contratação do item de Filmagem. O conteúdo deverá estar de acordo com o briefing descrito pela FUNARTE.	Hora	150	R\$ 230,20	R\$ 34.530,00
8.8	8. Outros serviços	Cobertura fotográfica do evento com equipamento digital profissional (equipe com 1 fotógrafo) e entrega de DVD ou link digital com imagens brutas em 72 horas após o término do evento. Quando solicitado pela FUNARTE, registros fotográficos deverão ser disponibilizados ainda durante o evento (por link, em dispositivo USB ou drive de memória externa).	Diária de 10 horas	29	R\$ 574,00	R\$ 16.646,00
8.9	8. Outros serviços	Contratação de serviços especializados em audiodescrição em tempo real para atender as necessidades de pessoas com deficiência visual	Diária de 6h	29	R\$ 683,33	R\$ 19.816,57
8.10	8. Outros serviços	Desenvolvimento e montagem de cenografia específica, palco e ambiente. Este item inclui montagem e desmontagem, pintura, acabamento, adesivagem e equipe – apresentação do projeto sujeito a aprovação	Serviço	2	R\$ 11.047,50	R\$ 22.095,00
8.11	8. Outros serviços	Instalação de Sistema de Infraestrutura de VIDEOCONFERENCIA	Unidade Diária	4	R\$14.931,11	R\$ 59.724,44
8.12	8. Outros serviços	Serviços especializados de trabalho em altura de acordo com a NR-35 para instalações de pontos de ancoragem e içamento, instalação de motores de içamento, equipamentos e estruturas em altura durante apresentações artísticas.	Profissional 8h/dia	20	R\$ 1.544,03	R\$ 30.880,60
8.13	8. Outros serviços	Serviços de fretes para cargas e encomendas relacionadas aos eventos, inclusive aérea.	Diária de 8h	30	R\$ 62,56	R\$1.876,80
8.14	8. Outros serviços	Serviços de maquiador para artistas, espetáculos e performances, incluindo fornecimento de todos os itens para maquiagem Cênica em material antialérgico	Diária de 8h	10	R\$ 1.805,98	R\$ 18.059,80
8.15	8. Outros serviços	Despachante para permissões e autorizações legais dos órgãos competentes para realização de eventos em locais públicos.	Diária de 8h	10	R\$ 341,66	R\$3.416,60
8.16	8. Outros serviços	Contratação de profissional produtor para pesquisa e liberação de direitos autorais para disponibilização no site da Funarte e outros meios.	Diária de 8h	8	R\$7.500,00	R\$ 60.000,00
8.17	8. Outros serviços	Contratação de profissional assessor de imprensa de acordo com o local do evento	Diária 8h	8	R\$11.400,00	R\$ 91.200,00
8.18	8. Outros serviços	Contratação de produtor executivo para Coordenação dos eventos como: Seminários, Oficinas, Exposições, Encontros e Palestras. Será responsável por toda a estrutura de cada evento, acompanhando a montagem e desmontagem, inclusive efetuar a compra de materiais se necessário.	Diária 8h	8	R\$ 16.000,00	R\$128.000,00
8.19	8. Outros serviços	Contratação de profissional capacitado a prestar serviços de assistente de produção para eventos	Diária de 8h	10	R\$686,32	R\$6.863,20
8.20	8. Outros serviços	Liberação de ECAD e/ou SBAT	Serviço	10	R\$ 7.970,00	R\$ 79.700,00

8.21	8. Outros serviços	Contratação de profissional capacitado para montagem e desmontagem de painéis de exposições	Diária 8h	1	R\$ 134.578,37	R\$ 134.578,37
8.22	8. Outros serviços	Contratação de profissional para montagem e desmontagem de instrumentos no palco	Diária 8h	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00
8.23	8. Outros serviços	Contratação de profissional afinador de piano.	Diária 8h	8	R\$ 981,87	R\$ 7.854,96
8.24	8. Outros serviços	Contratação de serviços de edição e duplicação de partituras	Unidade	2	R\$ 1.058,12	R\$ 2.116,24
8.25	8. Outros serviços	Pagamento de seguros relacionados ao evento.	Unidade	2	R\$ 150.233,73	R\$ 300.467,46
8.26	8. Outros serviços	UTI móvel - serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes de evento e equipe, contando com eventual deslocamento de pacientes até centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI - móvel totalmente equipada, incluindo médico e enfermeiro, que ficará no local durante todo o período acordado.	Diária/10h	5	R\$ 4.507,62	R\$ 22.538,10
8.27	8. Outros serviços	Locação de sala para reunião que comporte de 7 a 20 pessoas no período solicitado pelo Centro demandante. Sala com ar condicionado, com mesa de reunião e cadeiras	Diária/8h	10	R\$ 880,83	R\$ 8.808,30
8.28	8. Outros serviços	Desenvolvimento e confecção de figurinos para espetáculos circenses. Este item inclui confecção de figurinos completos compreendendo todas as peças, calçados, acessórios e adereços - apresentação de projeto sujeito à aprovação.	Unidade	120	R\$ 892,00	R\$ 107.040,00
					SUBTOTAL	R\$ 1.350.463,47
9. Mobiliário						
9.1	9. Mobiliário	Balcão de credenciamento: em madeira pintada com acabamento em pintura automotiva (cor a escolher) ou adesivado (arte enviada pela FUNARTE ou desenvolvida pela empresa, (de acordo com materiais do evento), com piso elevado para passagem de instalações dos equipamentos necessários, com prateleira interna, altura aproximada de 100cm e 150cm de largura, com portas com chaves.	Unidade dia	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
9.2	9. Mobiliário	Banquetas para estande ou credenciamento com encosto. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	29	R\$ 39,40	R\$ 1.142,60
9.3	9. Mobiliário	Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	250	R\$ 19,20	R\$ 4.800,00
9.4	9. Mobiliário	Puff Redondo ou quadrado grande, estofado e revestido em corvino. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
9.5	9. Mobiliário	Puff Retangular ou quadrado estofado e revestido em corinho. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	10	R\$ 183,64	R\$ 1.836,40
9.6	9. Mobiliário	Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido (cor a definir). A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00

9.7	9. Mobiliário	Sofá 2 lugares em couro preto ou tecido. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	8	R\$ 124,60	R\$996,80
9.8	9. Mobiliário	Sofá 3 lugares em couro preto ou tecido. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	4	R\$ 632,92	R\$ 2.531,68
9.9	9. Mobiliário	Tapete vermelho, tipo passadeira, em carpete, com 2m de largura para área interna e externa, com base enborrachada ou resinada e espessura mínima de 4mm - metro	diária	5	R\$ 411,88	R\$ 2.059,40
9.10	9. Mobiliário	Forração em carpete 6mm, com colocação	M2	20	R\$ 104,02	R\$2.080,40
9.11	9. Mobiliário	Mesa de reunião com cadeiras de rodinhas- 10 pessoas. Mesa redonda, retangular ou quadrada para 10 pessoas. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
9.12	9. Mobiliário	Mesa de apoio, mesa lateral ou mesa de centro pequenas para compor ambientes. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	10	R\$ 59,87	R\$ 598,70
9.13	9. Mobiliário	Mesa bistrô com 4 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento). A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	15	R\$ 68,60	R\$ 1.029,00
9.14	9. Mobiliário	Locação de conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com cores e sinalização. Estão inclusas as sacolas necessárias para todo o evento. Com capacidade mínima de 100 litros.	Unidade	10	R\$ 50,94	R\$ 509,40
9.15	9. Mobiliário	Locação e instalação de lixeiras para coleta de descartáveis e lixo. Com capacidade mínima de 50 litros (cada lixeira) em cor a escolher.	Diária	10	R\$ 34,60	R\$ 346,00
9.16	9. Mobiliário	Pranchão 2,00 x 0,80, pé de metal	Unidade/dia	20	R\$ 51,03	R\$ 1.020,60
9.17	9. Mobiliário	Púlpito em acrílico, com aplicação da marca do evento e suporte para microfone e água	Unidade/dia	29	R\$ 94,00	R\$ 2.726,00
9.18	9. Mobiliário	Poltrona Talk Show - modelos devem ser aprovadas pelo demandante.	Unidade/dia	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
					SUBTOTAL	R\$ 28.609,98
10. Hospedagem						
10.1	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento individual (single) em Hotel categoria 4 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	1.000	R\$ 196,50	R\$ 196.500,00
10.2	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento individual (single) em Hotel categoria 3 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	1.000	R\$242,57	R\$ 242.570,00
10.3	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento duplo em Hotel categoria 4 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	300	R\$ 212,57	R\$ 63.771,00
10.4	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento duplo em Hotel categoria 3 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	300	R\$242,57	R\$ 72.771,00

10.5	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento triplo em Hotel categoria 4 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	200	R\$577,33	R\$ 115.466,00
10.6	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento triplo em Hotel categoria 3 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	200	R\$242,57	R\$ 48.514,00
10.7	10. Hospedagem	Alimentação no ambiente hoteleiro 4 estrelas (almoço e jantar), com uma sobremesa e 1 bebida não alcoólica incluída	Pessoa	1.000	R\$ 59, 33	R\$ 59.330,00
10.8	10. Hospedagem	Alimentação no ambiente hoteleiro 3 estrelas (almoço e jantar) com uma sobremesa e 1 bebida não alcoólica incluída	Pessoa	1.000	R\$ 119,66	R\$ 119.660,00
SUBTOTAL						R\$ 918.582,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 4.655.073,98

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO III
PREVISÃO DE VALORES POR ITENS RELACIONADOS REFERENTE A EVENTOS NO BRASIL E NO EXTERIOR

GRUPO DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
ASSESSORIA TÉCNICA	117.457,00
ITENS – RECURSOS HUMANOS	212.364,06
ITENS – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.220.178,07
ITENS – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	119.405,60
ITENS – DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	16.130,03
ITENS – MONTAGENS E INSTALAÇÕES	110.758,63
ITENS – SERVIÇO DE TRANSPORTE	263.486,70
ITENS – MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	297.638,44
ITENS – OUTROS SERVIÇOS	1.350.463,47
ITENS – MOBILIÁRIO	28.609,98
ITENS – HOSPEDAGEM	918.582,00
TOTAL	4.655.073,98

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO IV
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

1. O custo da realização dos serviços objeto deste Termo de Referência se referirá à execução exata e precisa com as máximas qualidades e quantidades a atender às necessidades da FUNARTE. Portanto, a execução contratual que não atinja os objetivos dos serviços contratados importará em pagamento proporcional ao realizado, para tanto serão utilizados níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, promovendo-se a remuneração proporcional ao cumprimento dos níveis de serviços pactuados conforme prevê a IN SEGES/MPDG nº 005/2017.

2. O Instrumento de Medição de Resultados - IMR seguirá as condições definidas no Termo de Referência e fará parte do Termo de Contrato como obrigação entre as partes.

3. O disposto neste item não se confunde com as penalidades discriminadas no item - DAS SANÇÕES, podendo ambos, inclusive, serem aplicados concorrentemente, observadas as peculiaridades de cada caso, já que o IMR é decorrente de atuação do representante da FUNARTE quando do atesto dos serviços e a sanção contratual decorre de atuação do Gestor do Contrato observados o contraditório e a ampla defesa da empresa, o qual não é necessário para o IMR visto ser condição e regra no cumprimento do objeto.

Serviços	Ocorrência	Pontuação	1ª Ocorrência / Peso 1	2ª Ocorrência / Peso 1	3ª Ocorrência / Peso 2
Recursos Humanos	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno da execução do	0,25	1	1	2
	Não comparecimento do profissional solicitado/indicado.	1	1	1	2
	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função.	0,5	1	1	2
	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	0,5	1	1	2

	Não se apresentar de forma adequada (moldes descritos no termo de referência).	0,25	1	1	2
Locação e Instalação de equipamentos	Fornecimento de equipamentos sem prévio teste causando transtornos. na execução dos serviços.	0,25	1	1	2
	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	0,5	1	1	2
	Fornecimento de equipamento com capacidade inferior e diversa da Contratada provocando transtornos na execução do evento.	0,25	1	1	2
	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento.	0,25	1	1	2
	Não comparecimento do profissional e/ou equipe responsável para o pleno funcionamento do equipamento.	1	1	1	2
	Fornecimento de equipamento com capacidade diversa e inferior da Contratada.	0,5	1	1	2
	Serviço de Alimentação	Fornecimento de produtos em quantidade inferior ao contratado.	0,5	1	1
Acomodação dos alimentos em recipientes inadequados.		0,25	1	1	2

	Identificação de objetos estranhos aos alimentos, a exemplo de cabelos, insetos e/ou outros.	0,5	1	1	2
	Atraso no fornecimento do serviço causando transtornos e atraso na execução do evento.	0,5	1	1	2
Decoração e Sinalização	Não entregar no prazo, forma e/ou em lugar estabelecido.	0,5	1	1	2
	Fornecimento de produto com qualidade inferior ou diverso do contratado.	0,25	1	1	2
	Não entregar o material.	1	1	1	2
Montagens e Instalações	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação.	0,5	1	1	2
	Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providências necessárias.	1	1	1	2
	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado.	0,5	1	1	2
	Fornecimento de equipamentos sem prévio teste causando transtornos na execução dos serviços.	0,25	1	1	2
Serviço de Transporte	Fornecer veículo com documentação irregular.	1	1	1	2
	Fornecer veículo com problemas mecânicos e/ou sujo.	0,5	1	1	2

	Não informar imediatamente ao responsável pelo evento quando extrapolada a quilometragem Contratada, gerando Km excedente ao contratado.	0,25	1	1	2
Material de Consumo e expediente	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	0,5	1	1	2
	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado.	0,25	1	1	2
	Não entregar o produto contratado.	1	1	1	2
Outros Serviços	Não entregar no prazo, forma e/ou local acordado.	0,5	1	1	2
	Fornecimento de material com qualidade inferior ao contratado.	0,5	1	1	2
	Não entregar o produto contratado.	1	1	1	2
	Fornecer material em quantidade diversa da solicitação.	0,5	1	1	2
Mobiliário	Não entregar o produto contratado	1	1	1	2
	Fornecimento de material com qualidade inferior ao contratado	0,5	1	1	2
Hospedagem	Acomodações inferior ao contratado	1	1	1	2

4. O cálculo será o somatório por grupo de serviços e por evento realizado. Caso a ocorrência seja recorrente em outros eventos, no mesmo grupo de serviços, a partir da terceira o fator será multiplicado por dois seguindo o procedimento de glosa correspondente de Nota Fiscal do evento demandado.

5. É caracterizado como inadimplemento total das obrigações assumidas, a empresa que não atender as demandas até o prazo previsto para início da realização do evento, levando a FUNARTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado, salvo exceções descritas na Ordem de Serviço que demandam atendimento das obrigações contratuais.

6. O registro de ocorrências será apurado a cada execução do evento e, quando do atesto da nota fiscal, será aplicada as seguintes ações de glosas:

Procedimento	PONTUAÇÃO
Glosa correspondente a 2% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 0.5 e menor que 2
Glosa correspondente a 3% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 2 e menor que 3
Glosa correspondente a 5% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 3 e menor que 5
Glosa correspondente a 10% da Nota Fiscal do evento	Acima de 5

DAS FALTAS:

Faltas leves:

1 - A recorrência de 3 glosas oriundas do IMR com glosa igual ou inferior a 5%

Faltas graves:

1 - Recorrência de 3 faltas leves no intervalo de 12 meses.

2 - A não realização a contento de evento por falha da empresa ou fornecedores por ela contratados, mediante declaração expressa do fiscal do contrato.

3 - A recorrência de 3 glosas oriundas do IMR, com glosa superior a 5%.

Faltas gravíssimas que podem ensejar rescisão contratual são:

1 - A impossibilidade de realizar algum evento de médio ou grande porte direcionado a participação de público externo por falha da empresa ou fornecedores, por ela contratados;

2 - A não realização de qualquer evento por falha da empresa ou fornecedores por ela contratados, que resulte prejuízo ou danos à imagem da instituição;

3 - A recorrência de 3 (três) faltas, sendo uma delas de natureza grave no período de 12 (doze) meses.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO V
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Fundação Nacional de Artes		
Objeto: Prestação dos serviços de eventos, para atender as necessidades da FUNARTE		
ORDEM DE SERVIÇO Nº _____/2019_.	DATA DE EMISSÃO: /___/2019 .	PRAZO DE EXECUÇÃO:
NOME DO EVENTO: DATA DE REALIZAÇÃO: LOCAL: HORÁRIO: EMPRESA CONTRATADA: Nº DO CONTRATO:		
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		

SOLICITADOS							
Item	Itens	Especificação	Unid	Qtd	Dias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1							
2							
3							
4							
5							

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:				
NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	SALA	TELEFONE

* A presente Ordem de Serviços deverá ser apresentada à Contratada no ato da solicitação dos serviços, e encaminhada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente a estes serviços, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Local/Data:

(FISCAL OU SUPLENTE)

Assinatura

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES		
ORDEM DE SERVIÇO Nº /2019.	DATA DE EMISSÃO: / /2019	PRAZO DE EXECUÇÃO:
FISCAL OU SUPLENTE:	CENTRO:	TELEFONE:
NOME DO EVENTO: DATA DE REALIZAÇÃO: LOCAL: HORÁRIO: EMPRESA CONTRATADA: Nº DO CONTRATO:		

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS							
Item	Itens	Especificação	Unid	Qtd	Dias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1							
2							
3							
4							
5							

**AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS (INDICAR EVENTUAIS FALHAS NA EXECUÇÃO E
NECESSIDADE DE GLOSAS)**

Atesto que os serviços, objeto desta Ordem de serviço:

Foram executados de forma satisfatória

Foram executados parcialmente

Não foram executados

Local/Data:

(FISCAL OU SUPLENTE)

Assinatura

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO VII
ITEM DE ACESSORIA TÉCNICA – TABELA DE DIÁRIAS

Quantidade de participantes	GRUPO DE SERVIÇOS	Peso	Quantidade de Diária por item	PARTICULARIDADES PONTUAIS					VALOR LICITADO MÁXIMO A PAGAR
				Alteração de Data (fora do prazo)	Alteração da quantidade de participantes (fora do prazo)	Alterações com ônus* "Após autorização formal pelo Fiscal da área".	Cancelamento parcial ou integral, com ônus. "Após autorização formal pelo Fiscal da Área".	Solicitações com quesito de Urgência	
Até 50 pessoas	1. GRUPO 01 – RECURSOS HUMANOS	2	1	Acrescentar mais 01 diária a cada alteração	Acrescentar mais 01 diária a cada alteração	As alterações que gerar ônus extra após autorização do Fiscal da área para Confirmações dos serviços, será custeada pela FUNARTE , mediante comprovação da empresa quanto ao custo.	Os serviços contratados serão custeados pela FUNARTE mediante comprovação da empresa quanto ao custo.	(02 dias úteis antes do evento) Acrescentar mais 02 diárias	
	2. GRUPO 02 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2	1						
	3. GRUPO 03 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	2	1						
	4. GRUPO 04 – DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	2	0,5						
	5. GRUPO 05 – MONTAGENS, E INSTALAÇÕES	2	0,5						
	6. GRUPO 06 – SERVIÇO DE TRANSPORTE	1	0,5						
	7. GRUPO 07 – MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	1	0,5						
	8. GRUPO 08 – OUTROS SERVIÇOS	1	0,5						
	9. GRUPO 09 - MOBILIÁRIO	1	0,5						
	10 GRUPO 10 - HOSPEDAGEM	2	1						
Total Peso		16							
Total Máximo de Diárias			09	+ 1	+ 1	+2	+2	+ 2	R\$

				PARTICULARIDADES PONTUAIS					
Quantidade de participantes	GRUPO DE SERVIÇOS	Peso	Quantidade de Diária por item	Alteração de Data (fora do prazo)	Alteração da quantidade de participantes (fora do prazo)	Alterações com ônus* "Após autorização formal pelo Fiscal da área".	Cancelamento parcial ou integral, com ônus. "Após autorização formal pelo Fiscal da Área".	Solicitações com quesito de Urgência	VALOR LICITADO MÁXIMO A PAGAR
De 51 a 150	1. GRUPO 01 – RECURSOS HUMANOS	2	1	Acrescentar mais 01 diária a cada alteração	Acrescentar mais 01 diária a cada alteração	As alterações que gerar ônus extra após autorização do Fiscal da área para Confirmações dos serviços, será custeada pela FUNARTE mediante comprovação da empresa quanto ao custo.	Os serviços contratados serão custeados pela FUNARTE mediante comprovação da empresa quanto ao custo.	(02 dias úteis antes do evento) Acrescentar mais 02 diárias	
	2. GRUPO 02 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2	1						
	3. GRUPO 03 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	2	1						
	4. GRUPO 04 – DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	2	1						
	5. GRUPO 05 – MONTAGENS E INSTALAÇÕES	2	1						
	6. GRUPO 06 – SERVIÇO DE TRANSPORTE	1	0,5						
	7. GRUPO 07 – MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	1	0,5						
	8. GRUPO 08 – OUTROS SERVIÇOS	1	0,5						
	9. GRUPO 09 - MOBILIÁRIO	1	0,5						
	10. GRUPO 10 - HOSPEDAGEM	2	1						
Total Peso		16							
Total Máximo de Diárias			12	+ 1	+ 1	+2	+2	+ 2	R\$

Quantidade de participantes	GRUPO DE SERVIÇOS	Peso	Quantidade de Diária por item	Alteração de Data (fora do prazo)	Alteração da quantidade de participantes (fora do prazo)	Alterações com ônus* "Após autorização formal pelo Fiscal da área".	Cancelamento parcial ou integral, com ônus. "Após autorização formal pelo Fiscal da Área".	Solicitações com quesito de Urgência	VALOR LICITADO MÁXIMO A PAGAR
De 151 a 500	1. GRUPO 01 – RECURSOS HUMANOS	2	1	Acrescentar mais 01 diária a cada alteração	Acrescentar mais 01 diária a cada alteração	As alterações que gerar ônus extra após autorização do Fiscal da área para Confirmação dos serviços será custeada pela FUNARTE mediante comprovação da empresa quanto ao custo.	Os serviços contratados serão custeados pela FUNARTE mediante comprovação da empresa quanto ao custo.	(02 dias úteis antes do evento) Acrescentar mais 02 diárias	
	2. GRUPO 02 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2	1,5						
	3. GRUPO 03 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	2	1,5						
	4. GRUPO 04 – DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	2	1						
	5. GRUPO 05 – MONTAGENS E INSTALAÇÕES	2	1						
	6. GRUPO 06 – SERVIÇO DE TRANSPORTE	1	1						
	7. GRUPO 07 – MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	1	1						
	8. GRUPO 08 – OUTROS SERVIÇOS	1	1						
	9. GRUPO 09 - MOBILIÁRIO	1	1						
	10. GRUPO 10 - HOSPEDAGEM	2	1,5						
	Total Peso	16							
	Total Máximo de Diárias		16	+ 1	+ 1	+2	+2	+ 2	

Quantidade de participantes	GRUPO DE SERVIÇOS	Peso	Quantidade de Diária por item	PARTICULARIDADES PONTUAIS					VALOR LICITADO MÁXIMO A PAGAR
				Alteração de Data (fora do prazo)	Alteração da quantidade de participantes (fora do prazo)	Alterações com ônus• “Após autorização formal pelo Fiscal da área”.	Cancelamento parcial ou “Integral, com ônus” “Após autorização formal pelo Fiscal da Área”.	Solicitações com quesito de Urgência	
De 501 a 1000	1. GRUPO 01 – RECURSOS HUMANOS	2	1,5	Acrescentar mais 03 diárias a cada alteração	Acrescentar mais 02 diárias a cada alteração	As alterações que gerar ônus extra após autorização do Fiscal da área para confirmações dos serviços, serão custeadas pela FUNARTE mediante comprovação da empresa quanto ao custo.	Os serviços contratados serão custeados pela FUNARTE Mediante comprovação da empresa quanto ao custo.	(02 dias úteis antes do evento) Acrescentar mais 02 diárias	
	2. GRUPO 02 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2	1,5						
	3. GRUPO 03 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	2	1,5						
	4. GRUPO 04 – DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	2	1,5						
	5. GRUPO 05 – MONTAGENS E INSTALAÇÕES	2	1,5						
	6. GRUPO 06 – SERVIÇO DE TRANSPORTE	2	1						
	7. GRUPO 07 – MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	1	1						
	8. GRUPO 08 – OUTROS SERVIÇOS	1	1						
	9. GRUPO 09 - MOBILIÁRIO	1	1						
	10. GRUPO 10 - HOSPEDAGEM	2	1,5						
Total Peso		17							
Total Máximo de Diárias			20	+ 3	+ 2	+3	+3	+ 2	

Quantidade de participantes	GRUPO DE SERVIÇOS	Peso	Quantidade de Diária por item	PARTICULARIDADES PONTUAIS					VALOR LICITADO MÁXIMO A PAGAR
				Alteração de Data (fora do prazo)	Alteração da quantidade de participantes (fora do prazo)	Alterações com ônus • “Após autorização formal pelo Fiscal da área”.	Cancelamento parcial ou “Integral, com ônus” “Após autorização formal pelo Fiscal da Área”.	Solicitações com quesito de Urgência	
Acima de 1000 participantes	1. GRUPO 01 – RECURSOS HUMANOS	2	2	Acrescentar mais 03 diárias a cada alteração	Acrescentar mais 02 diárias a cada alteração	As alterações que gerar ônus extra após autorização do Fiscal da área para confirmações dos serviços, serão custeadas pela FUNARTE, mediante comprovação da empresa quanto ao custo.	Os serviços contratados serão custeados pela FUNARTE Mediante comprovação da empresa quanto ao custo.	(02 dias úteis antes do evento) Acrescentar mais 02 diárias	
	2. GRUPO 02 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2	2						
	3. GRUPO 03 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	2	2						
	4. GRUPO 04 – DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	2	2						
	5. GRUPO 05 – MONTAGENS E INSTALAÇÕES	2	2						
	6. GRUPO 06 – SERVIÇO DE TRANSPORTE	2	2						
	7. GRUPO 07 – MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	2	1						
	8. GRUPO 08 – OUTROS SERVIÇOS	2	1						
	9. GRUPO 09 - MOBILIÁRIO	2	1						
	10. GRUPO 10 - HOSPEDAGEM	2	2						
Total Peso		20							
Total Máximo de Diárias			27	+ 3	+ 2	+ 3	+ 3	+ 2	

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO VIII
PREVISÃO DE EVENTOS – PERÍODO DE 12 MESES

CENTROS	EVENTO	DATA	PÚBLICO	DURAÇÃO
MÚSICA	Encontro Funarte de Políticas Musicais	2º Semestre – data a definir	1000	4 dias
	Bienal de Música e Cidadania	2º Semestre – data a definir	500	5 dias
	XXIII Bienal de Música Brasileira Contemporânea	2º Semestre – data a definir	A definir	7 dias
	Encontro Funarte Música Brasileira para Crianças e Adolescentes	2º Semestre – data a definir	1000	4 dias
	Painel Funarte de Bandas de Música	2º Semestre – data a definir	A definir	A definir
ARTES CÊNICAS	Prêmio Funarte Carequinha de Estímulo ao Circo/2019	À definir	A definir	A definir
	Prêmio Funarte de Apoio a Mostras, Encontros, Seminários e Festivais/2019	A definir	A definir	A definir
	Prêmio Funarte de Dança Klauss Vianna/2019	A definir	A definir	A definir
	Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz/2019	A definir	A definir	A definir
	II Bienal da Escola Nacional de Circo	Maió/2019	1000	10 dias
	V Seminário Perspectivas e Desafios para Formação em Artes do Circo	A definir	A definir	10 dias
	Espectáculos Circenses - Escola Nacional de Circo 2019	A definir	A definir	A definir

PROGRAMAS INTEGRADOS	Programa Funarte de Aperfeiçoamento e Capacitação	A definir	A definir	A definir
	Exposições Cenográficas com Acervo do CEDOC	A definir	A definir	A definir
GABINETE/PRES	Reunião	Maió /2019	50	1 dia
	Reunião	Junho/2019	50	1 dia
	Reunião	Julho/2019	50	1 dia
	Reunião	Setembro/2019	50	1 dia
	Reunião	Novembro/2019	50 pessoas	1 dia
	Reunião	Dezembro/2019	50 pessoas	1 dia
	Seminário Interno	1º Semestre – data a definir	80	3 dias
	Seminário Interno	2º Semestre – data a definir	80	3 dias
	Coletiva	1º Semestre – data a definir	50	1 dia
	Coletiva	1º Semestre – data a definir	50	1 dia
	Coletiva	2º Semestre – data a definir	50	1 dia
	Coletiva	2º Semestre – data a definir	50	1 dia
	Solenidades/Homenagens	1º Semestre – data a definir	100	1 dia
	Solenidades/Homenagens	2º Semestre – data a definir	100	1 dia
	Solenidades/Homenagens	2º Semestre – data a definir	100	1 dia

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO

Declaramos para os devidos fins que nossa empresa instalará escritório no Estado do Rio de Janeiro/RJ, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MPDG nº 05/2017.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa
(em papel timbrado)

OU

Declaramos para os devidos fins que nossa empresa já dispõe de matriz, filial ou escritório no Estado do Rio de Janeiro/RJ, no seguinte endereço....., CEP: Telefone:

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa
(em papel timbrado)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA

Tipo de Licitação: menor preço, global
Pregão Eletrônico nº 011/2019
Processo nº 01530.001195/2018-17
Data: ___/___/2019
Horário: horas
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, sob demanda, de iniciativa própria, relativos às atividades complementares à área de atuação desta Fundação, quais sejam: música, artes cênicas, artes visuais, linguagens artísticas integradas, memória, preservação e fotografia, com abrangência nacional e internacional, para atender as unidades da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, conforme quantidades e exigências no Edital e seus anexos.

CÓD	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÁXIMO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
	Assessoria técnica	Assessoria técnica: a empresa contratada deverá prestar assessoria técnica a FUNARTE durante o planejamento, execução e fechamento de cada um dos eventos: esse serviço compreende disponibilização de 01 coordenador geral de eventos que ficará incumbido do atendimento a FUNARTE e coordenará todas as demandas, inclusive estar presente em todos os dias dos eventos; esse profissional participa de reuniões de briefing e de planejamento de cada evento, emite sugestões de locais físicos, acompanha montagens; presta apoio técnico, administrativo e de pessoal; realiza cotações de acordo com a demanda solicitada, dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência; seleciona e aloca recursos humanos de acordo com o briefing; elabora roteiros de eventos, independente da contratação de mestre de cerimônias; planeja logística de transporte; acompanha a execução de cronograma de trabalho previamente aprovado pelo Centro demandante, organiza e coordena a equipe e os serviços do evento.	Diária	365		
SUBTOTAL						
1. Recursos Humanos						

1.1	1. Recursos Humanos	Auxiliar de serviços gerais - executar funções de manutenção, entregas, digitação, carregar materiais, auxiliar no transporte, montagem e desmontagem e demais serviços inerentes à organização de eventos. A FUNARTE informará em Briefing o perfil do profissional para que a empresa selecione de acordo com a necessidade.	Diária de 8 horas	15		
1.2	1. Recursos Humanos	Brigadista - profissional treinado e capacitado para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros, de acordo com as normas técnicas e regulamentações em diferentes instâncias. Função não cumulativa.	Diária de 8 horas	15		
1.3	1. Recursos Humanos	Coordenador de Transporte e Receptivo - profissional com experiência na coordenação e organização de receptivos e deslocamentos em eventos de grande porte, para atender eventos diversos, responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços de transporte e receptivo. Não pode haver, em hipótese alguma, o acúmulo da função de Coordenador de Transporte com a de Motorista. Função não cumulativa.	Diária de 10 horas	7		
1.4	1. Recursos Humanos	Eletricista - Realiza atividades técnicas para a execução de projetos de eventos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, entre outros equipamentos eletrônicos, auxiliando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparação de especificações, desenhos, técnicas de execução, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados para o evento, assim como conhecimento em rider de músicos. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como: Chave de fenda; Chave Philips; Alicates de corte lateral; Alicates de ponta fina ou "bico de pato"; Alicates de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel; Martelo; Furadeira; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-polo Função não cumulativa.	Diária de 8 horas	15		
1.5	1. Recursos Humanos	Garçom - profissional com experiência em eventos e no trato com autoridades, devidamente uniformizado. Função não cumulativa.	Diária de 10 horas	29		
1.6	1. Recursos Humanos	Intérprete para tradução Simultânea nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês. Função não cumulativa.	Diária de 6 horas	8		
1.7	1. Recursos Humanos	Mestre de cerimônias (locutor em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, como solicitado), com experiência em eventos para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, com desenvoltura e experiência para a narração de eventos. A empresa deverá apresentar 3 opções com currículo para aprovação prévia do Centro demandante. Função não cumulativa. Deve apresentar-se 01 horas antes do evento.	Diária de 8 horas	15		
1.8	1. Recursos Humanos	Recepcionista com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos (prever placa sinalizadora com o nome da FUNARTE) entre outros. Profissional devidamente uniformizado (o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. Função não cumulativa. Deverá se apresentar 01 horas antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29		

1.9	1. Recursos Humanos	Recepcionista Bilíngue com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, recepção em aeroportos (prever placa sinalizadora com o nome da FUNARTE) entre outros. Profissional devidamente uniformizada (o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. Função não cumulativa. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	5		
1.10	1. Recursos Humanos	Técnico de som - profissional capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamento, capacidade para operação de equipamentos de sonorização, PA e outros. Conhecimento de sistemas analógicos e digitais para equipamentos de som a serem empregados no evento, para testes, ajustes e manuseio dos mesmos. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29		
1.11	1. Recursos Humanos	Técnico de iluminação - Profissional capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29		
1.12	1. Recursos Humanos	Técnico de informática - Profissional capacitado para serviço de informática, montagem e instalação de equipamento, configuração de sistemas de gerenciamento de rede, suporte ao usuário, capacidade para operação de serviços audiovisuais e projeção. Conhecimento de Word, Excel, PowerPoint, Access, Linux, Windows Explorer, manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware e software, além de equivalentes em plataforma Linux, além do conhecimento sobre os equipamentos a serem eventualmente empregados no evento, para testes, ajustes e manuseio dos mesmos. Para fins deste edital, "equipamentos audiovisuais" compreendem os aparelhos de "projektor multimídia", "tela de projeção", "telas de LED". Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29		
1.13	1. Recursos Humanos	Coordenador de logística - profissional responsável por coordenar o conjunto de itens relacionados ao evento, entregas e despachos, organização de espaços, cadastramento de staff, controle de acesso, carga e descarga, dentre outros. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29		
1.14	1. Recursos Humanos	Intérprete de libras - Profissional com experiência comprovada para tradução simultânea na linguagem libras a eventos específicos ao público externo, lembrando que esse item se faz necessário que seja solicitado em dupla em eventos de mais de 1 (uma) hora de duração. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 6 horas	29		
1.15	1. Recursos Humanos	Técnico de filmagem - Técnico para posicionamento de iluminação, operação de microfones e mobiliário em cenário ou cena aberta, mesa de corte e mesa de áudio em filmagem com transmissão simultânea ou streaming. Esse profissional será contratado exclusivamente para eventos transmitidos ao vivo via web ou para gravações em eventos. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	29		
1.16	1. Recursos Humanos	Técnico operador de projeção – técnico habilitado para manuseio de projetores em geral	Diária de 8 horas	29		
1.17	1. Recursos Humanos	Segurança uniformizado - profissional com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizado (o), devendo possuir experiência no trato com autoridades. . Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento.	Diária de 8 horas	18		

1.18	1. Recursos Humanos	Copeira: Executará os serviços de preparo de café, chá ou suco, e atendimento junto à máquina de café expresso, conforme requerido, observando as normas de higiene pessoal e de serviço. Lavagem adequada das louças e dos utensílios de copa, antes e depois do uso. Limpeza de geladeiras e outros eletrodomésticos, se necessário. Limpeza de piso e balcões da copa, conservação. O profissional será cotado, apenas, quando o serviço for realizado fora do ambiente hoteleiro ou quando houver necessidade de contratação exclusiva do profissional para o evento.	Diária de 8 horas	30		
				SUBTOTAL		
2. Locação e instalação de equipamentos - prever mão de obra de instalação, todos os cabos necessários para ligação e que todos estejam montados e testados com no mínimo 01 hora antes do evento. Considerar diária de 24 horas.						
2.1	2. Locação e Instalação	Sistema de sonorização de palco, com reforço de som para a apresentação e difusão de músicas eletroacusticas, incluindo a montagem, 2 técnicos e 2 auxiliares: 01 mesa Yamaha LS – 9, 32/16, para processamento e distribuição de sinal digital (posição "B"); 1 mesa Yamaha 01 V 96, VII (posição "A"), que será conectada a posição "B", através de cabos óticos; 1 analisador de espectro (RTA); 1 Midia Player, 1 Sub-Woofer c/1 fal.18" x 1200 W.RMS. para cada lado; 8 caixas TP-15; 2 caixas NAVY 12 center fill; 10 suportes para caixas; 2 multicabos de 70M x 19 vias xlr.bal.; 7 amplificadores EP-4000; 4 monitores de chão mod.Clair 12"; 2 amplificadores de instrumentos; Setup complete de microfones AKG, SHURE e SENNHEISER; 1 microfone SHURE Beta 58 X/fio UHF; 8 Direct-Boxes ativos; 6 pedestais articulados pequenos; e 6 pedestais articulados médios; e 8 pedestais articulados grandes.	Unidade dia	2		
2.2	2. Locação e Instalação	Sistema de sonorização completo - tipo 1; Sonorização para atender até 100 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 12 canais, 2 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 watts, 2 pedestais de Caixa, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 2 microfones sem fio com bateria sobressalente.	Unidade dia	29		
2.3	2. Locação e Instalação	Sistema de sonorização completo - tipo 2; Sonorização para atender até 200 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 12 canais, 4 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 watts, 4 pedestais de Caixa, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 3 microfones sem fio com bateria sobressalente.	Unidade dia	29		
2.4	2. Locação e Instalação	Sistema de sonorização completo - tipo 3; Sonorização para atender até 500 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 12 canais, 6 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 watts, 6 pedestais de Caixa, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones sem fio com bateria sobressalente.	Unidade dia	10		

2.5	2. Locação e Instalação	Serviço de sonorização completo - tipo 4; Sonorização para atender até 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 24 canais, caixas acústicas tipo line array com potência mínima de 400 watts, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 6 microfones sem fio (podendo ser 01 gooseneck e 01 lapelas).	Unidade dia	5		
2.6	2. Locação e Instalação	Serviço de sonorização completo - tipo 5; Sonorização para atender acima 1000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 24 canais, caixas acústicas tipo line array, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 8 microfones (prever com e sem fio, gooseneck e lapela).	Unidade dia	2		
2.7	2. Locação e Instalação	Notebook com processador mínimo i7, HD 1TB equivalente a 1000 de GB, mouse touchpad com suporte a gestos multitoque, teclado normal em estilo ilha, 8GB de memória RAM, drive, kit multimídia, placa de som integrada com áudio, placa de rede 10/100mbits e 3 entradas USB, gravador de CD, leitora e gravadora de DVD, leitor de cartão SD com material para instalação (cabos, régua e tomadas), sistema operacional instalado e atualizado (Windows e Office atualizados). Tela 14" HD com iluminação auxiliar por LED e alta resolução.	Unidade dia	15		
2.8	2. Locação e Instalação	Locação de Notebook com processador mínimo i5, HD 1TB equivalente a 1000 de GB, mouse touchpad com suporte a gestos multitoque, teclado normal em estilo ilha, 8GB de memória RAM, drive, kit multimídia, placa de som integrada com áudio, placa de rede 10/100mbits e 3 entradas USB, gravador de CD, leitora e gravadora de DVD, leitor de cartão SD com material para instalação (cabos, régua e tomadas), sistema operacional instalado e atualizado (Windows e Office atualizados). Tela 14" HD com iluminação auxiliar por LED e alta resolução	Unidade dia	15		
2.9	2. Locação e Instalação	Controle remoto para slides USB com ponteira laser e bateria adicional.	Unidade dia	29		
2.10	2. Locação e Instalação	Estabilizador. Configuração mínima: 4 saídas 110/220, 600VA;	Unidade dia	29		
2.11	2. Locação e Instalação	Fotocopiadora: impressora multifuncional color com impressão padrão em rede, cópia e digitalização	Unidade dia	18		
2.12	2. Locação e Instalação	Impressora laser colorida (com toners incluídos para todo o período e 500 folhas de papel sulfite A4) mínimo 36ppm, adequada para impressão de etiquetas, relatórios e listas de presença.	Unidade dia	20		
2.13	2. Locação e Instalação	Etiquetas para a impressora térmica de etiquetas. Compatível com a impressora.	Cento	6		
2.14	2. Locação e Instalação	Link de dados de 10MB dedicado full duplex upload e download simétricos, 99% de SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	Unidade dia	29		
2.15	2. Locação e Instalação	Link de dados de 100MB dedicado full duplex upload e download simétricos, 99% de SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	Unidade dia	29		
2.16	2. Locação e Instalação	Ponto de internet - CABEADA; Ponto de Rede - CABEADA, com acesso à internet. Incluso o SWITCH (gigabit 24 portas);	Unidade dia	29		
2.17	2. Locação e Instalação	Ponto de Rede - Wireless (SEM FIO) - garantindo total acesso à internet, padrão 802.11 b/g/n, com velocidade mínima de 1 Mbps por usuário, com segurança e confiabilidade padrão WAP2, sem limite de pacote; em área de 8000m2, Ponto de Internet - Wireless (SEM FIO);	Unidade dia	29		
2.18	2. Locação e Instalação	Switch - mínimo de 8 e 16 portas	Unidade dia	29		

2.19	2. Locação e Instalação	Totem interativo - estrutura vertical, tela 42", identificada com a logo do evento, com tela, entrada usb	Unidade dia	29		
2.20	2. Locação e Instalação	Aparelho de Blu-ray	Unidade dia	15		
2.21	2. Locação e Instalação	Distribuidor de áudio e vídeo estéreo 10 saídas	Unidade dia	29		
2.22	2. Locação e Instalação	Distribuidor VGA/HDMI e áudio 4 saídas	Unidade dia	29		
2.23	2. Locação e Instalação	Projeção mapeada -Realidade espacial aumentada, mapeamento de fachada, objetos, cenários e projeção. Incluir composição, mapeamento e rastreamento de fachadas estruturais, equipamentos e assessoria técnica. Mínimo: Processador de imagens e switches para projeção mapeada, incluindo 4 licenças do software Watchout, 01processador C2 8210, 04 projetores multimídia de alta resolução com brilho mínimo de 8500 Ansi Lumens Full HD, 04 Suportes Aéreos para Projetor de 8500 Ansi Lumens, 02 técnicos especializados em projeção mapeada e 01 técnico especializado em software Wachtout. Prever projeção mapeada entregue e em perfeito funcionamento e atualizações conforme demanda. A produção do conteúdo é responsabilidade da FUNARTE e a empresa deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos necessários.	M ²	10		
2.24	2. Locação e Instalação	Mesa de corte - 4 Canais Mixer analógico Visão; S-Vídeo (Y / C) ou Composite de entradas de vídeo; Componente YUV / S- Vídeo (Y / C) / 2 Saídas de Vídeo Composto;1 estéreo (não balanceado); Entradas 2 microfones; Estéreo (não balanceado) Saída; Quad View saída de vídeo; Tally Exibição; visualização de saída; Suave Controle T-bar; Synchroniser; Canal Dual quadro TBC 04:02:02; Saída Tally Luz. Com operador.	Unidade dia	5		
2.25	2. Locação e Instalação	Painel de LED de alta resolução - locação de painéis eletrônicos modulares, com capacidade para processamento de imagens estáticas e dinâmicas digital, P4mm, indoor ou outdoor. Incluir transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens. Caso necessário, a empresa deverá prever a construção de uma caixa em marcenaria com aplicação de imagens do evento para manutenção de equipamentos.	M ² /dia	8		
2.26	2. Locação e Instalação	Projetor multimídia de alta resolução e brilho, full HD, com mínimo de 8000 ansilumens. Entrada para PC (VGA), porta USB, HDMS, S-Vídeo. Bivolt, tecnologia DLP. Incluir cabos, controle remoto e acessórios. Prever profissional para operar o equipamento.	Unidade dia	29		
2.27	2. Locação e Instalação	Projetor de multimídia de 15000 ansilumens e 10000 de relação de contraste; Potência luminosa/brilho: 15000 Ansilumens; Relação de contraste: 2000:1 Painel ótico: TFT/LCD; Resolução nativa: XGA (1024 x 768) pixels; Relação de recuo da tela (Throw Ratio): 2.0 – 2.6:1 (p/ lente standard); Outras relações disponíveis com a substituição da lente: 1.35-1.8:1 e 0.8:1; Padrões de vídeo: PAL/PAL-M/PAL N/SECAM/NTSC/NTSC4.43; ompatibilidade com computador: UXGA, SXGA+, SXGA, WXGA, XGA, SVGA, VGA, MAC; Alimentação: 220 VAC (50/60 Hertz) Potência elétrica: 1700 Watts; Carga térmica: 5800 BTUs; Taxa de ruído sonoro: 51 dB (em modo econômico); Dimensões (largura; altura; profundidade): (58,2; 25,2; 81,3)cm. Prever profissional para operar o equipamento.	Unidade dia	29		
2.28	2. Locação e Instalação	Tela de projeção (1,80 a 1,80m, com tripé)	Unidade dia	10		
2.29	2. Locação e Instalação	Tela de projeção (2m x 3m, com tripé)	Unidade dia	10		

2.30	2. Locação e Instalação	Tela de projeção 6 x 5m - prever estrutura para moldura em MDF	Unidade dia	10		
2.31	2. Locação e Instalação	Tela de projeção retrátil de aproximadamente 2mx3m, com suporte necessário para instalação com tripe ou pendurada.	Unidade dia	10		
2.32	2. Locação e Instalação	Tela de projeção retrátil de 120", (1,80 cm x 2,40)	Unidade dia	10		
2.33	2. Locação e Instalação	Televisor de LED 32"; entrada para HDMI - USB de 42", colorida, com suporte ou pedestal. BIVOLT. Com cabos necessários;	Unidade dia	10		
2.34	2. Locação e Instalação	Televisor de LED 50"; entrada para HDMI - USB de 50", colorida, com suporte ou pedestal. BIVOLT. Com cabos necessários;	Unidade dia	10		
2.35	2. Locação e Instalação	Monitor LED de tela plana 46" multitouch full HD, incluindo cabos DVI, VGA, USB, HDMI, suporte de parede e demais itens necessários para o perfeito funcionamento. Incluir suporte de parede.	Unidade dia	10		
2.36	2. Locação e Instalação	Vídeo wall com monitor de plasma de 46", sem borda com sistema de sincronismo, entradas ethernet/usb/vga/dvi/hdmi - prever todos os itens para o perfeito funcionamento e, se necessário a construção de caixa em marcenaria com aplicação de identidade visual do evento - para manutenção.	Unidade dia	10		
2.37	2. Locação e Instalação	Estante para Partitura Musical	Unidade dia	50		
2.38	2. Locação e Instalação	Frigobar com capacidade mínima de 110 litros, 110v ou 220v	Unidade dia	5		
2.39	2. Locação e Instalação	Máquina de café expresso - prever pó de café, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em sachê, mexedores descartáveis e com capacidade de 300 (trezentas) doses, 110v ou 220v.	Unidade dia	29		
2.40	2. Locação e Instalação	Cabine de tradução simultânea com isolamento acústico, com 2 cadeiras, montada e instalada;	Unidade dia	5		
2.41	2. Locação e Instalação	Painéis em OCTANORM para exposição de trabalhos, formado por colunas e travessas de alumínio e fechamento em painéis de formica	Unidade dia	10		
2.42	2. Locação e Instalação	Aparelho de ar condicionado entre 12000 BTUS e 15000 BTUS – split.	Unidade dia	5		
2.43	2. Locação e Instalação	Climatização tipo 1- feita por aspersores com bicos aspersores de água de 1mm e ventiladores tipo breasty para umidificadores de ambientes.	Unidade dia	29		
2.44	2. Locação e Instalação	Climatizador de ambiente, ventilador - movimento de oscilação, ajuste de altura, bivolt.	Unidade dia	29		
2.45	2. Locação e Instalação	Ar Condicionado portátil 10.000 BTUS, alta capacidade de refrigeração, baixo nível de ruído, controle remoto, regulagem de temperatura e ventilação	Unidade diária	10		
2.46	2. Locação e Instalação	Gerador - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários- independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário.	Diária 12h	29		

2.47	2. Locação e Instalação	Gerador - locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 100/kva. Incluir combustível para uso ininterrupto e os passa cabos necessários-independente da distância. Prever a distribuição da energia em pontos diversos, a depender do projeto. Prever mão de obra, cabos, equipamentos e o técnico para manutenção e acompanhamento diário.	Diária de 12h	29		
2.48	2. Locação e Instalação	Instalação de pontos de energia/tomadas; Instalação para tomada e verificação da instalação. Os pontos de energia deverão apresentar voltagem em 110 ou 220v, conforme necessidades dos equipamentos a serem instalados e/ou características da região onde o evento ocorrer. Quando contratado o projeto arquitetônico e a execução do projeto, esse item não poderá ser contratado já que a execução deverá prever a instalação de energia/tomadas. Só será contratado para novos pontos de tomada não descritos no projeto e solicitados após sua finalização.	Unidade dia	58		
2.49	2. Locação e Instalação	Iluminação com fumaça: luz de intervalo ou serviço, 6 refletores elipsoidais, cor branca, 2 máquinas silenciosas de fumaça de palco tipo rosco, cabos longos, 1 técnico de iluminação, conforme necessidade específica do concerto de música acústica (apenas um dia de apresentação).	Unidade dia	1		
2.50	2. Locação e Instalação	Iluminação - console dmx. Pode controlar até 48 canais. Inclui display LCD Touch Screen.	Unidade dia	29		
2.51	2. Locação e Instalação	Iluminação - Refletor Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores	Unidade dia	29		
2.52	2. Locação e Instalação	Sistema de iluminação Cênica Médio Porte – 48 canhões de 1000 Watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 minibrute de 6 lampadas; 01 rack de luz com 48 KW no mínimo digital DMX (ou 2 de 24KW); 01 mesa de luz digital DMX 512 canais no mínimo; 01 AC do rack com 50MTS no mínimo; 04 movinghead 575 spot; 01 maquina de fumaça; extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	Unidade dia	5		
2.53	2. Locação e Instalação	Sistema de iluminação Cênica Grande Porte. A iluminação sera composta pelos itens: a) Rack 16 canais dimmers dmx; b) 08 movings light 575; c) 01 máquina de fumaça 15000W dmxcom ventilador; d) 04 mini brutt e ou maxi brutt; e) 01 console digital dmx 20/48 canais pearl ou equivalente; f) 01 buffer 02 entradas 04 saídas; g) 16 refletores par 64- h) mesa de controle de iluminação compatível; i) todo cabeamento, interruptores e estruturas de suporte e encaixes necessários para funcionamento; j) equipe de assitência técnica durante o evento.	Unidade dia	5		
2.54	2. Locação e Instalação	Moving Head Spot 575 - alimentação: AC 220V, 575W (Lâmpada HMi 575). 12 Canais, Movimento super suave de 16 Bit. Pan 540°, Tilt 270°. Seleção de 8 Bit ou 16 Bit, com velocidade ajustável. Função Estrobo que pode chegar a 15Hz, Foco motorizado, com ajuste sensível. Dimmer linear: 5%-100%. Reset via mesa de operação, com programação automática, pode ser programada pelo display digital e carregá-lo automaticamente. Disco de Gobo: 9 gobos rotativos mais branco + shake, Prisma de 3 faces com função rotante.	Unidade dia	10		
2.55	2. Locação e Instalação	Iluminação - Ribalda de Led 3W com controle DMX, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, incluindo cabeamento e instalação.	Unidade dia	10		

2.56	2. Locação e Instalação	Iluminação Refletor Set Light; Lâmpada refletora spot set light 500W;	Unidade dia	29		
2.57	2. Locação e Instalação	Iluminação refletores mini brute com 6 lâmpadas DWE 650 watts	Unidade dia	15		
2.58	2. Locação e Instalação	Iluminação - Elipsoidal 26/50 graus 750 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea,	Unidade dia	15		
2.59	2. Locação e Instalação	Iluminação - Fresnel 1000 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, com suporte para estrutura aérea, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação.	Unidade dia	15		
2.60	2. Locação e Instalação	Detector de Metais portátil.	Unidade dia	3		
2.61	2. Locação e Instalação	Mesa de som 12 canais; com equalizador/ amplificador de 12 canais, cabos e periféricos, 2 canais de entrada, 1 canal para efeitos externos com retorno em estéreo; 1 canal estéreo de entradas auxiliares (2 entradas); Leds indicadores de nível de saída individuais - 0dB e CLIP - nos canais Left e Right do estéreo máster; Saída: Canal de saída estéreo máster L e R; 1 canal para fone de ouvido estéreo; Saída para gravação;	Unidade dia	6		
2.62	2. Locação e Instalação	Microfone auricular com bateria sobressalente	Unidade dia	29		
2.63	2. Locação e Instalação	Microfone de lapela com bateria sobressalente	Unidade dia	29		
2.64	2. Locação e Instalação	Microfone gooseneck com bateria sobressalente	Unidade dia	29		
2.65	2. Locação e Instalação	Microfone sem, fio, multifrequencial, com bateria sobressalente (se solicitado, incluir pedestal de mesa ou de mão).	Unidade dia	50		
2.66	2. Locação e Instalação	Locação de tela de 100 polegadas com tripe.	Unidade Dia	5		
2.67	2. Locação e Instalação	Locação de tela de 120 polegadas com tripe.	Unidade dia	5		
2.68	2. Locação e Instalação	Locação de tela mapa de 150 polegadas com tripe de ferro.	Unidade dia	5		
2.69	2. Locação e Instalação	Credenciamento eletrônico tipo 1 (transferir os dados dos convidados para um sistema de credenciamento específico). Os dados dos convidados serão fornecidos pela FUNARTE em formatos diversos, como por exemplo: Word, Excel, listas separadas. O sistema de credenciamento deverá imprimir etiquetas, listas de presença e gerar relatórios de presença, de entrega obrigatória. *Os equipamentos necessários para o pleno funcionamento desse credenciamento, tais como computador e impressora serão contemplados em outro item. * Esse item se refere a credenciamento específico e não a simples impressão de etiquetas.	Por sistema (independente do número de dias do evento ou da quantidade de convidados)	29		
2.70	2. Locação e Instalação	Rádio (tipo walk talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias e baterias reservadas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), com kit handsfree. Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido;	Unidade dia	29		
2.71	2. Locação e Instalação	Locação de Banheiro químico descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,10m (frente)x1,10 m (fundo) x 2,10 m (altura), composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral.	Unidade dia	20		

2.72	2. Locação e Instalação	Locação de Banheiro químico para pessoas com necessidades especiais, descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Observar e disponibilizar acessibilidade no local de colocação do item.	Unidade dia	20		
SUBTOTAL						
3. Serviço de Alimentação fora do Ambiente Hoteleiro						
3.1	3. Serviço de Alimentação	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais, 500 ml (servido em copo de vidro)	Unidade	800		
3.2	3. Serviço de Alimentação	Garrafão de 20 litros de água mineral. Com entrega e instalação.	Unidade	60		
3.3	3. Serviço de Alimentação	Copos descartáveis, material papel, capacidade 50ml, aplicação de líquidos frios e quentes, atóxico e biodegradável ecológicos.	Pacote com 100 und	60		
3.4	3. Serviço de Alimentação	Fornecimento e instalação de bebedouros elétricos, para garrafões tipo torre. Capacidade de 20l. Saída para água natural e gelada com suporte para copos descartáveis ecológicos. Prever instalação e manutenção (ponto de água pré-existente).	Unidade/dia	30		
3.5	3. Serviço de Alimentação	Serviço de Café ou Chá em garrafas térmicas, prever xícaras e pires em louça compatíveis com a quantidade, sachês de açúcar, sachês de adoçante, recipiente para os sachês e colheres.	Litro	80		
3.6	3. Serviço de Alimentação	Petit Four (doce e salgado) - Serviço de Petit-Fours com no mínimo 1 tipo salgado e 1 tipo de doce. Poderão ser solicitadas mais variedades de acordo com a quantidade. Prever entrega, pratinhos de louça para servir, guardanapos e porta guardanapos. Reposição obrigatória durante o período.	Kg	200		
3.7	3. Serviço de Alimentação	Coffee Break - Café, chá, leite, água com e sem gás, 02 tipos de sucos de fruta natural, 02 tipos de refrigerante (incluir opção diet/light), salada de frutas, 5 itens entre salgados e doces (bolos, tortas, pães de queijo, sanduiches). Incluir serviços de copa e 01 garçom para cada 20 convidados. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Rechauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças e talheres. Apenas quando indicado pelo Centro demandante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h. Reposição obrigatória durante o período. *aprovação do cardápio. *serviço buffet ou empratado.	Pessoa	3000		

3.8	3. Serviço de Alimentação	Almoço/ Jantar: 2 entradas, sendo 1 salada, 3 pratos quentes (filé, frango ou peixe e obrigatoriamente a opção vegetariana), guarnições adequadas aos pratos quentes (no mínimo 2 opções), 1 sobremesa e 1 opção de fruta. 2 sucos naturais, água com e sem gás, refrigerante normal e light e/ou diet, café e chá. Incluir todo serviço de copa para os serviços, 1 garçom para cada 15 convidados. Poderá ser servido de acordo com a demanda: inglesa, francesa e outros. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Exemplo: Réchauds, suplas, de cristal para água, guardanapo de pano copos, taças (branco), louças, prataria e talheres. Apenas quando indicado pelo Centro demandante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Duração mínima de 3h. A carne vermelha deverá ser filé e o frango deverá ser peito de frango. *Aprovação prévio do cardápio pelo Centro demandante é obrigatória.	Por pessoa	50		
3.9	3. Serviço de Alimentação	Café da manhã: Café, Chá, Leite, Chocolate quente, 02 tipos de suco de frutas, água, 02 tipos de Frutas fatiadas ou salada de frutas-pães variados, incluindo integral, 01 tipos de item doce, Pão de Queijo, Variedade de Queijos e Frios (2 tipos), manteiga. Incluir serviços de copa e 01 garçom a cada 20 participantes. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Rechauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças, prataria e talheres. Apenas quando indicado pelo Centro demandante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Duração mínima de 2horas e máxima de 3horas. Prever reposição. *Aprovação do cardápio-*serviço buffet.	Por pessoa	250		
3.10	3. Serviço de Alimentação	Lanche simples - Pão de queijo - 01 tipo de salgado assado - 01 tipo de bolo, 01 fruta e 02 tipos de suco. Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela FUNARTE e preparados no dia do evento. A entrega deverá ser acondicionada em bandejas adequadas para que mantenham o sabor e qualidade. Prever copos, pratos, talheres, guardanapos - todos descartáveis - para realização do serviço. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1hora. Prever reposição e 01 garçom para cada 50 convidados. *aprovação do cardápio prévia junto ao Centro demandante	Por pessoa	300		
				SUBTOTAL		
4. Decoração E Sinalização						
4.1	4. Decoração e Sinalização	Arranjos de flores naturais para decoração das áreas de circulação, com arranjo contendo altura de 80cm, considerado o suporte/vaso de vidro: lírios, gerberas, tulipas, hortências, dália, lavanda, girasol, boca de leão, astromélias, strelitzias, anturios, helicônias ou rosas, ruscus, eucaliptos), em vasos de vidro e/ou taças de vidro. Obs. I: Arranjo contendo, no mínimo, 100 galhos de flores.	Unidade dia	29		
4.2	4. Decoração e Sinalização	Arranjos de flores naturais, tipo jardineira	Metro linear	10		
4.3	4. Decoração e Sinalização	Tapete de Sisal 190 x 250cm	Unidade dia	2		
4.4	4. Decoração e Sinalização	Toalha de mesa (branca ou preta, quadrada – 1,40 a 1,40) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas	Unidade dia	29		

4.5	4. Decoração e Sinalização	Toalha de mesa quadrada – 3,15 a 2,40), branca ou preta, em boas condições do tecido (gorgurinho, gorgurão ou oxford), sem manchas, com bainha, lavada e passada.	Unidade dia	29		
4.6	4. Decoração e Sinalização	Prisma em acrílico para identificação das autoridades que irão compor a mesa. Face medindo 10cm x 25cm. Arte a ser aprovada pela Funarte	Unidade dia	100		
4.7	4. Decoração e Sinalização	Tecido Malha - tencionada, cores diversas, para forrações variadas e/ou divisões de espaços	M ²	120		
4.8	4. Decoração e Sinalização	Bandeira (país a definir pelo demandante), em duralon 100% poliéster, tamanho 2 panos (0,90 a 1,28m), bordadas. Mastro de alumínio com base em madeira, altura aproximada de 2,20m., utilização interna/externa. Deverão estar em perfeitas condições, inclusive passadas a ferro.	Unidade dia	44		
4.9	4. Decoração e Sinalização	Fornecimento de Bandeiras de Mesa, de países, estados e municípios	Unidade dia	20		
				SUBTOTAL		
5. Montagens, instalações e sinalizações						
5.1	5. Montagens e Instalações	Totem de sinalização em madeira, com área útil de impressão de 200x100 cm, com base de até 50cm de largura, pintado e adesivado com informações do evento, independentemente do número de dias de utilização contínua.	Unidade dia	29		
5.2	5. Montagens e Instalações	Totem de sinalização em madeira, tipo caixote, 200x100x50cm, pintado e adesivado com informações do evento, independentemente do número de dias de utilização contínua.	Unidade dia	29		
5.3	5. Montagens e Instalações	Banners em lona, impressão 4 x 0 cores, com pedestal (porta banner), medindo 1.50 x 80 cm, acabamento tubete e corda, independente do número de dias de utilização contínua.	M2	100		
5.4	5. Montagens e Instalações	Banners lona vinílica, formato 2.10 x 1.50m, impressão cor 4/0, acabamento tubete na parte inferior e superior e corda.	M2	10		
5.5	5. Montagens e Instalações	Banners em lona vinílica, cor branca, impressão digital em policromia, acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha ou ilhoses. A arte sera fornecida pelo Centro demandante.	M2	100		
5.6	5. Montagens e Instalações	Placas de sinalização de 0, 60 a 0, 50, em madeira ou PVC rígido com impressão 4x0 ou adesivadas. Arte enviada pela FUNARTE ou desenvolvida pela empresa conforme identidade visual do evento.	Unidade dia	40		
5.7	5. Montagens e Instalações	Painel fundo de palco com impressão em lona ou tecido tensionado, com estrutura em box truss NÃO APARENTE - impressão de no mínimo 360 dpi, 4x0 cores, alta resolução de impressão. Acabamento variado desde que a estrutura do box truss não fique aparente, dimensões compatíveis com o fundo de palco e necessidade do evento. Considerar transporte, instalação, limpeza e manutenção. *A empresa deve considerar a montagem prévia a data de início do evento.	m ²	50		
5.8	5. Montagens e Instalações	Lona, com impressão de no mínimo 360 dpi, 4x0 cores, alta resolução de impressão. Prever transporte, instalação, limpeza e manutenção.	m ²	150		
5.9	5. Montagens e Instalações	Adesivo em vinil com impressão 360 dpi, 4x0 cores, corte especial, em formatos e medidas diferentes. Considerar transporte, instalação e desmontagem.	m ²	30		

5.10	5. Montagens e Instalações	Aspersores com bicos, aspersores de água de 1ml e ventiladores tipo breasty para umificadores de ambientes	Unidade/dia	30		
5.11	5. Montagens e Instalações	Ventiladores de coluna, com capacidade de 70m ³ /min, com potência de 130w.	Unidade/dia	10		
5.12	5. Montagens e Instalações	Piso em madeira reforçada, com revestimento em chapas de MDF e aplicação de impressão 360x360 dpi, 4x0 cores, alta resolução com proteção de película "floor-door", com transporte, instalação, manutenção e desmontagem. *Prever, especialmente durante a montagem do projeto, mão de obra capacitada a prestar serviços específicos.	M ² /dia	50		
5.13	5. Montagens e Instalações	Aquisição e instalação de piso flutuante com acabamento e revestimento em linóleo.	M2/dia	50		
5.14	5. Montagens e Instalações	Aluguel de Estrutura em Boxtruss tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - "sapatas", cabos de aço.	Metro linear/dia	50		
5.15	5. Montagens e Instalações	Aluguel de Estrutura em Metalon;	M ² /dia	40		
5.16	5. Montagens e Instalações	Estande Básico: Pannel de TS dupla face 2,20A, carpete em cores variadas de 4 mm fixado no piso com fita banana e/ou dupla face, paredes em material tipo octanorme, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, arandela a cada 3 (três) metros, 01 (uma) testeira 1x0, 50m em policarbonato, com identificação adesivada com nome do expositor em caixa alta.	M ² /dia	5		
5.17	5. Montagens e Instalações	Estande Especial: Montagem de estande com projeto personalizado, construído em MDF e informações detalhadas da estrutura utilizada como: revestimentos, tipos de divisórias, forros, pé direito, fachada, projeto de iluminação, mobiliários utilizados contemplando planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme briefing enviado pela FUNARTE, especificações e técnicas de tal forma que atenda às necessidades do evento, objetivo e público alvo.	M ² /dia	5		
5.18	5. Montagens e Instalações	Porta banners	Unidade/dia	100		
5.19	5. Montagens e Instalações	Demarcadores de Fila (UNIFILA): Pedestal com sistema de fita retrátil de tripla de 2 metros com prisma	Unidade/dia	40		
5.20	5. Montagens e Instalações	Flip chart - com mínimo de 30 folhas (prever reposição das folhas)	Unidade/dia	40		
5.21	5. Montagens e Instalações	Extintor de incêndio - de diversos tipos, de acordo com a necessidade, a ser levantada e de acordo com orientação do corpo de bombeiros. Prever: Extintor com água pressurizada; Extintor com gás carbônico; Extintor com pó químico seco; Extintor com pó químico especial. Prever a produção e instalação das placas de sinalização para inserção nos locais de acordo com a quantidade contratada.	Unidade/dia	29		
				SUBTOTAL		
6. Serviço de Transporte						

6.1	6. Serviço de Transporte	Van passageiro tipo sprinter, ou executiva, 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pela FUNARTE (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. Rio de Janeiro.	Unidade diária de 12 horas ou 150 Km	20		
6.2	6. Serviço de Transporte	Van passageiro tipo sprinter, ou executiva, 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pela FUNARTE (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. Brasília.	Unidade diária de 12 horas ou 150 Km	20		
6.3	6. Serviço de Transporte	Van passageiro tipo sprinter, ou executiva, 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pela FUNARTE (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. São Paulo.	Unidade diária de 12 horas ou 150 Km	20		
6.4	6. Serviço de Transporte	Van passageiro tipo sprinter, ou executiva, 15 lugares em perfeito estado de conservação, com GPS, ar condicionado, combustível, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pela FUNARTE (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. Minas Gerais.	Unidade diária de 12 horas ou 150 Km	20		
6.5	6. Serviço de Transporte	Ônibus com mínimo de 45 lugares em perfeito estado de conservação, com cinto de segurança em todos os bancos, ar condicionado, motorista com celular e uniformizado, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos pela FUNARTE (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo.	Unidade diária de 12 horas ou 150 Km	5		
6.6	6. Serviço de Transporte	Carro executivo, com ar condicionado, combustível, com motorista uniformizado, portando celular ou aparelho de comunicação semelhante, para atender individualmente. Rio de Janeiro	Unidade Diária de 08h com franquia de 200km	20		
6.7	6. Serviço de Transporte	Carro executivo, com ar condicionado, combustível, com motorista uniformizado, portando celular ou aparelho de comunicação semelhante, para atender individualmente. Brasília	Unidade Diária de 08h com franquia de 200km	20		
6.8	6. Serviço de Transporte	Carro executivo, com ar condicionado, combustível, com motorista uniformizado, portando celular ou aparelho de comunicação semelhante, para atender individualmente. Minas Gerais.	Unidade Diária de 08h com franquia de 200km	20		
6.9	6. Serviço de Transporte	Carro executivo, com ar condicionado, combustível, com motorista uniformizado, portando celular ou aparelho de comunicação semelhante, para atender individualmente. São Paulo.	Unidade Diária de 08h com franquia de 200km	20		

6.10	6. Serviço de Transporte	Contratação de serviços de frete (equivalente a uma kombi fechada ou carro tipo van com tamanho para acomodar 15 pessoas). Carro sem bancos para o transporte de equipamentos diversos, materiais cenográficos, acervos, painéis fotograficos e similares. Carro com combustível, motorista portando celular ou aparelho de comunicação semelhante.	Unidade dairia de 10h com franquia de 100 km	10		
6.11	6. Serviço de Transporte	Contratação de serviços de frete para o transporte de instrumentos de percussão. Carro com combustível, motorista portando celular ou aparelho de comunicação semelhante.	Unidade/diárias de 10h com franquia de 100 km	10		
6.12	6. Serviço de Transporte	Contratação de serviços de frete para o transporte de Piano. Carro com combustível, motorista portando celular ou aparelho de comunicação semelhante.	Unidade/diárias de 10h com franquia de 100km	10		
SUBTOTAL						
7. Material de Consumo e Expediente						
7.1	7. Mat. Cons. / Exped.	Crachá de eventos - com impressão em policromia, 4/0, em PVC, 15 x 10 cm, com espaço para inserção do nome ou logomarca	Unidade	600		
7.2	7. Mat. Cons. / Exped.	Crachás em papel couchê ou reciclado, 300g, medindo 10,5 x 15, impressão 4 cores, com furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	Unidade	400		
7.3	7. Mat. Cons. / Exped.	Fotocópia preto e branco - formato A4	Unidade	10.000		
7.4	7. Mat. Cons. / Exped.	Caneta esferográfica azul com arte do evento/customizada * A arte será enviada pela FUNARTE *Enviar 3 modelos para aprovação do Centro demandante.	Unidade	1000		
7.5	7. Mat. Cons. / Exped.	Bloco de anotações com 25 folhas, grande, tipo reciclado: confecção de bloco de notas personalizado com 25 folhas cada, nas dimensões 15x22cm (LXA). As folhas internas serão em papel reciclado 75g com logotipo do evento ou da instituição aplicado em marca d'água no centro das páginas, 1x0 cores. A capa sera de papel reciclado 120g/m² com logotipo do evento ou da instituição aplicado na capa, 4x0 cores. Acabamento por blocagem	Unidade	1000		
7.6	7. Mat. Cons. / Exped.	Papel sulfite, branco	Unidade resma	5		
7.7	7. Mat. Cons. / Exped.	Papel craft A4, 200g, 419-7 On Paper PT 30 Fls.	Unidade resma	20		
7.8	7. Mat. Cons. / Exped.	Fita crepe 3mm x 50m	Unidade	10		
7.9	7. Mat. Cons. / Exped.	Post-it colorido, formato 10 x 7,5cm aproximadamente	Unidade	10		
7.10	7. Mat. Cons. / Exped.	Fita durex rolos pequenos	Unidade	10		
7.11	7. Mat. Cons. / Exped.	Copos descartáveis coloridos	Unidade	1000		
7.12	7. Mat. Cons. / Exped.	Papel A4 colorido (azul, amarela, rosa e verde)	Unidade Pacote c/100	10		
7.13	7. Mat. Cons. / Exped.	Estojo de Hidrocor, tamanho médio, com 4 cores em cada estojo	Unidade	10		
7.14	7. Mat. Cons. / Exped.	Bloco de desenho, A3, branco, 180gr, 20 fls, tracing pad 81401 Spiral PT 1UN	Unidade	5		
7.15	7. Mat. Cons. / Exped.	Pranchetas em MDF, tamanho Oficio, com preendedor de metal.	Unidade	25		

7.16	7. Mat. Cons. / Exped.	Tinta acrílex, 2 vidros de cada cor: azul, branca, preta, vermelha e amarela	Unidade	20		
7.17	7. Mat. Cons. / Exped.	Diluyente para tinta de tecido 60ml, caixa com 06 unidades – acrílex.	Unidade caixa	1		
7.18	7. Mat. Cons. / Exped.	Marcador Pincel atômico 1.100P, azul, preto, vermelho, amarelo e verde – unidade.	Unidade	36		
7.19	7. Mat. Cons. / Exped.	Cola branca, 40 ml	Unidade vidro	10		
7.20	7. Mat. Cons. / Exped.	Tesoura media de 17 cm, com lâmina e rebite em aço inoxidável, cabo anatômico	Unidade	10		
7.21	7. Mat. Cons. / Exped.	Massinha de modelar colorida, cada Caixa com 12 massinhas em cores diferentes	Unidade caixa	20		
7.22	7. Mat. Cons. / Exped.	Tecido de algodão cru, com 1,60m de largura	Unidade Peça	10		
7.23	7. Mat. Cons. / Exped.	TNT preto, gramatura 40	Unidade Metro	10		
7.24	7. Mat. Cons. / Exped.	Tecido de chita, com flores/colorido	Unidade Metro	10		
7.25	7. Mat. Cons. / Exped.	Canos de PVC - opções: 20mm/40mm/60mm	Unidade Metro	10		
7.26	7. Mat. Cons. / Exped.	Tubo de metal 20mm x 30mm x 1,20 mm barra com 6m	Unidade Metro	10		
7.27	7. Mat. Cons. / Exped.	Bambolês coloridos, kit com 12 bambolês	Unidade/KIT	1		
7.28	7. Mat. Cons. / Exped.	Giz escolar colorido com 50 palitos.	Unidade caixa	6		
7.29	7. Mat. Cons. / Exped.	Giz de cera, caixa com 10 ou 12	Unidade caixa	6		
7.30	7. Mat. Cons. / Exped.	Pulseira de identificação: dimensão 24cm x 2cm, com logo da Funarte em 10cm x 1,5 cm.	Unidade	1000		
7.31	7. Mat. Cons. / Exped.	Lã, novelo de diferentes cores (100gramas - 6mm)	Unidade	20		
7.32	7. Mat. Cons. / Exped.	Aglhas de tricô, par de madeira grossa	Unidade par	6		
7.33	7. Mat. Cons. / Exped.	Alfinete de segurança, marca lara, número 0, caixa com 100 unidades	Unidade caixa	1		
7.34	7. Mat. Cons. / Exped.	Caneta hidrográfica, material plastico, ponta polyester, espessura escrita grossa, cor carga variada, aplicação tecido.	Unidade	4		
7.35	7. Mat. Cons. / Exped.	Caneta marcador para tecido, preta	Unidade	10		
7.36	7. Mat. Cons. / Exped.	Rolo de cordão encerado, cor marrom, 1.3mm de espessura, com 50 metros	Unidade	2		
7.37	7. Mat. Cons. / Exped.	Cola para tecido frasco com 500g.	Unidade	2		
7.38	7. Mat. Cons. / Exped.	Cano eletroduto rígido, galvanizado, leve, 3/4, com 3 metros cada	Unidade	4		
7.39	7. Mat. Cons. / Exped.	Canudos coloridos, de papel, pacote com 100	Centos	2		
7.40	7. Mat. Cons. / Exped.	Certificado: Impressão em papel off set 90g, formato 21x29,7cm - 4/4 cores	Unidade	700		

7.41	7. Mat. Cons. / Exped.	Pasta para eventos, 23 x 32 cm, fechado, supremo 250gr, 4x0 cores, com bolso interno, faca especial, plastificação brilho, fechamento 2 elásticos e bloco de papel reciclado com com 20 folhas	Unidade	5000		
7.42	7. Mat. Cons. / Exped.	Pasta em papel craft, tamanho 23 x 32cm, gramatura 420 gr, com bolso interno, com bloco de anotação em papel reciclato, gramatura 75, acompanha uma caneta.	Unidade	5000		
7.43	7. Mat. Cons. / Exped.	Bolsa Ecológica - Sacolas ecológicas "ecobag", em lona crua 100% algodão, gramatura 390g/m. 13 fios de undume por cm. 11,5 fios de trama por cm. 22 Kjf/cm de tensão de ruptura. Medidas 45cm/largura x 31cm/altura x 20cm/ lombadas laterais e fundo, duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm. sem fechamento e com 02 suportes de madeira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Considerar impressão policromia até duas faces e 4 cores - arte será encaminhada pela FUNARTE	Unidade	1000		
7.44	7. Mat. Cons. / Exped.	Bolsa em lona, 100% algodão, tipo com alças e zipper, cor natural, comprimento 29 cm, largura 6 cm, altura 38 cm, características adicionais duas alças fixas de mão, uma alça fixa de ombro.	Unidade	1000		
7.45	7. Mat. Cons. / Exped.	Camisetas 100% algodão, com estampa em silk screen, frente e verso, cores a definir	Unidade	800		
7.46	7. Mat. Cons. / Exped.	Confecção de squeeze de aço inox, com tampa, 500 ml, impressão de uma cor	Unidade	200		
7.47	7. Mat. Cons. / Exped.	Folder: Impressão em papel couchê matte 150gr, fosco/brilho, formato 21x29,7cm - 4/4 cores - duas dobras	Milheiro	12		
7.48	7. Mat. Cons. / Exped.	Folder impressão em papel couchê matte, 150 gr, formato aberto 45 x 30 cm / fechado 15 x 30cm – acabamento 2 dobras 4/4 cores	Milheiro	10		
7.49	7. Mat. Cons. / Exped.	Fita para aplicação de piso de linóleo	Unidade/ rolo	10		
7.50	7. Mat. Cons. / Exped.	Confecção de Troféus, em acrílico, com personalização, medindo 19 x 9 cm	Unidade	200		
				SUBTOTAL		
8. Outros serviços						
8.1	8. Outros serviços	Serviços de limpeza e conservação - serviços com profissionais treinados, capacitados e uniformizados para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). No serviço deverá estar incluindo todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Prever dois (02) profissionais por serviço.	Profissional 8h/dia	29		
8.2	8. Outros serviços	Gravação com saída em arquivos nos formatos WAV 16 _ bit / 48 Khz e MP3, 192 Kb, com som estéreo ou em outros formatos a serem determinados pela Funarte	Diária hora	8		

8.3	8. Outros serviços	Gravação do áudio do evento e entrega de CD, DVD ou envio por link na Internet (incluir equipamentos). *A contratada deverá entregar a FUNARTE a gravação em CD, DVD ou link para download imediatamente após o término do serviço.	Diária 8 horas	25		
8.4	8. Outros serviços	Degração de áudio com revisão do texto - deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica, conforme a necessidade do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data. O material base para a degração serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degração deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degração deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento. *Esse item somente poderá ser utilizado, quando for contratada a filmagem e/ou gravação de áudio do evento.	Diária 8 horas	25		
8.5	8. Outros serviços	Transmissão ao vivo via web - Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em Data Center com banda de conexão garantida para até 500 conexões simultâneas. SLA 99% up time. Incluir equipamentos de link.	Diária 8 horas	10		
8.6	8. Outros serviços	Filmagem do evento e entrega de DVD e/ou Pen Drive, com imagens brutas (equipe com 01 cinegrafista e 01 assistente), prever microfones para coleta de depoimentos/entrevistas coordenadas pela FUNARTE. Os DVD's e/ou Pen Drive devem ser entregues em até 72 horas após o término da filmagem e devem conter resumo de 3 minutos do evento.	Diária 8 horas	29		
8.7	8. Outros serviços	Edição de imagens brutas da filmagem do evento, entrega de matriz em DVD Blu-Ray e cópia em DVD ou link externo para download. Quando solicitado, incluir efeitos especiais, fundo musical, menu personalizado, elaboração de trilha sonora e entrega em formato digital para publicação na web. O DVD deverá conter as informações básicas do evento - nome, local, data. * O DVD ou link externo deverá ser disponibilizado em até 10 dias úteis após o término do evento. Este item só será solicitado mediante a contratação do item de Filmagem. O conteúdo deverá estar de acordo com o briefing descrito pela FUNARTE.	Hora	150		
8.8	8. Outros serviços	Cobertura fotográfica do evento com equipamento digital profissional (equipe com 1 fotógrafo) e entrega de DVD ou link digital com imagens brutas em 72 horas após o término do evento. Quando solicitado pela FUNARTE, registros fotográficos deverão ser disponibilizados ainda durante o evento (por link, em dispositivo USB ou drive de memória externa).	Diária de 10 horas	29		
8.9	8. Outros serviços	Contratação de serviços especializados em audiodescrição em tempo real para atender as necessidades de pessoas com deficiência visual	Diária de 6h	29		
8.10	8. Outros serviços	Desenvolvimento e montagem de cenografia específica, palco e ambiente. Este item inclui montagem e desmontagem, pintura, acabamento, adesivagem e equipe – apresentação do projeto sujeito a aprovação	Serviço	2		
8.11	8. Outros serviços	Instalação de Sistema de Infraestrutura de VIDEOCONFERENCIA	Unidade Diária	4		

8.12	8. Outros serviços	Serviços especializados de trabalho em altura de acordo com a NR-35 para instalações de pontos de ancoragem e içamento, instalação de motores de içamento, equipamentos e estruturas em altura durante apresentações artísticas.	Profissional 8h/dia	20		
8.13	8. Outros serviços	Serviços de fretes para cargas e encomendas relacionadas aos eventos, inclusive aérea.	Diária de 8h	30		
8.14	8. Outros serviços	Serviços de maquiador para artistas, espetáculos e performances, incluindo fornecimento de todos os itens para maquiagem Cênica em material antialérgico	Diária de 8h	10		
8.15	8. Outros serviços	Despachante para permissões e autorizações legais dos órgãos competentes para realização de eventos em locais públicos.	Diária de 8h	10		
8.16	8. Outros serviços	Contratação de profissional produtor para pesquisa e liberação de direitos autorais para disponibilização no site da Funarte e outros meios.	Diária de 8h	8		
8.17	8. Outros serviços	Contratação de profissional assessor de imprensa de acordo com o local do evento	Diária 8h	8		
8.18	8. Outros serviços	Contratação de produtor executivo para Coordenação dos eventos como: Seminários, Oficinas, Exposições, Encontros e Palestras. Será responsável por toda a estrutura de cada evento, acompanhando a montagem e desmontagem, inclusive efetuar a compra de materiais se necessário.	Diária 8h	8		
8.19	8. Outros serviços	Contratação de profissional capacitado a prestar serviços de assistente de produção para eventos	Diária de 8h	10		
8.20	8. Outros serviços	Liberação de ECAD e/ou SBAT	Serviço	10		
8.21	8. Outros serviços	Contratação de profissional capacitado para montagem e desmontagem de painéis de exposições	Diária 8h	1		
8.22	8. Outros serviços	Contratação de profissional para montagem e desmontagem de instrumentos no palco	Diária 8h	14		
8.23	8. Outros serviços	Contratação de profissional afinador de piano.	Diária 8h	8		
8.24	8. Outros serviços	Contratação de serviços de edição e duplicação de partituras	Unidade	2		
8.25	8. Outros serviços	Pagamento de seguros relacionados ao evento.	Unidade	2		
8.26	8. Outros serviços	UTI móvel - serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes de evento e equipe, contando com eventual deslocamento de pacientes até centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI - móvel totalmente equipada, incluindo médico e enfermeiro, que ficará no local durante todo o período acordado.	Diária/10h	5		
8.27	8. Outros serviços	Locação de sala para reunião que comporte de 7 a 20 pessoas no período solicitado pelo Centro demandante. Sala com ar condicionado, com mesa de reunião e cadeiras	Diária/8h	10		
8.28	8. Outros serviços	Desenvolvimento e confecção de figurinos para espetáculos circenses. Este item inclui confecção de figurinos completos compreendendo todas as peças, calçados, acessórios e adereços - apresentação de projeto sujeito à aprovação.	Unidade	120		

				SUBTOTAL			
9. Mobiliário							
9.1	9. Mobiliário	Balcão de credenciamento: em madeira pintada com acabamento em pintura automotiva (cor a escolher) ou adesivado (arte enviada pela FUNARTE ou desenvolvida pela empresa, (de acordo com materiais do evento), com piso elevado para passagem de instalações dos equipamentos necessários, com prateleira interna, altura aproximada de 100cm e 150cm de largura, com portas com chaves.	Unidade dia	20			
9.2	9. Mobiliário	Banquetas para estande ou credenciamento com encosto. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	29			
9.3	9. Mobiliário	Cadeira para auditório com assento em tecido, estrutura fixa. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	250			
9.4	9. Mobiliário	Puff Redondo ou quadrado grande, estofado e revestido em corvino. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	10			
9.5	9. Mobiliário	Puff Retangular ou quadrado estofado e revestido em corinho. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	10			
9.6	9. Mobiliário	Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido (cor a definir). A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	8			
9.7	9. Mobiliário	Sofá 2 lugares em courino preto ou tecido. A empresa e deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	8			
9.8	9. Mobiliário	Sofá 3 lugares em courino preto ou tecido. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	4			
9.9	9. Mobiliário	Tapete vermelho, tipo passadeira, em carpete, com 2m de largura para área interna e externa, com base enborrachada ou resinada e espessura mínima de 4mm - metro	diária	5			
9.10	9. Mobiliário	Forração em carpete 6mm, com colocação	M2	20			
9.11	9. Mobiliário	Mesa de reunião com cadeiras de rodinhas- 10 pessoas. Mesa redonda, retangular ou quadrada para 10 pessoas. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	15			
9.12	9. Mobiliário	Mesa de apoio, mesa lateral ou mesa de centro pequenas para compor ambientes. A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	10			
9.13	9. Mobiliário	Mesa bistrô com 4 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento). A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do Centro demandante	Unidade/dia	15			
9.14	9. Mobiliário	Locação de conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com cores e sinalização. Estão inclusas as sacolas necesssárias para todo o evento. Com capacidade mínima de 100 litros.	Unidade	10			
9.15	9. Mobiliário	Locação e instalação de lixeiras para coleta de descartáveis e lixo. Com capacidade mínima de 50 litros (cada lixeira) em cor a escolher.	Diária	10			

9.16	9. Mobiliário	Pranchão 2,00 x 0,80, pé de metal	Unidade/dia	20		
9.17	9. Mobiliário	Púlpito em acrílico, com aplicação da marca do evento e suporte para microfone e água	Unidade/dia	29		
9.18	9. Mobiliário	Poltrona Talk Show - modelos devem ser aprovadas pelo demandante.	Unidade/dia	8		
				SUBTOTAL		
10. Hospedagem						
10.1	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento individual (single) em Hotel categoria 4 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	1.000		
10.2	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento individual (single) em Hotel categoria 3 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	1.000		
10.3	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento duplo em Hotel categoria 4 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	300		
10.4	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento duplo em Hotel categoria 3 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	300		
10.5	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento triplo em Hotel categoria 4 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	200		
10.6	10. Hospedagem	Hospedagem em apartamento triplo em Hotel categoria 3 estrelas, com acessibilidade – com café da manhã e taxa de serviço inclusos, e quando solicitado apartamento adaptado para pessoas com deficiência.	Unidade dia	200		
10.7	10. Hospedagem	Alimentação no ambiente hoteleiro 4 estrelas (almoço e jantar), com uma sobremesa e 1 bebida não alcoólica incluída	Pessoa	1.000		
10.8	10. Hospedagem	Alimentação no ambiente hoteleiro 3 estrelas (almoço e jantar) com uma sobremesa e 1 bebida não alcoólica incluída	Pessoa	1.000		
				SUBTOTAL		
				TOTAL GERAL		
Valor Total por Extenso:						

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias contados do aceite da proposta.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)

(Em papel timbrado)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Fundação nacional de Artes - FUNARTE, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, sob demanda, de iniciativa própria, relativos às atividades complementares à área de atuação desta Fundação, quais sejam: música, artes cênicas, artes visuais, linguagens artísticas integradas, memória, preservação e fotografia, com abrangência nacional e internacional, para atender as unidades da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 011/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	
Descrição/Especificação do Serviço	Valor Total R\$
<p>Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, sob demanda, de iniciativa própria, relativos às atividades complementares à área de atuação desta Fundação, quais sejam: música, artes cênicas, artes visuais, linguagens artísticas integradas, memória, preservação e fotografia, com abrangência nacional e internacional, para atender as unidades da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Edital do Pregão 011/2019 e seus anexos.</p>	
Valor total por extenso:	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A FUNARTE realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUNARTE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUNARTE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a FUNARTE poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, a FUNARTE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUNARTE, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a FUNARTE.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho da FUNARTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. É da competência da FUNARTE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da FUNARTE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 01530.001195/2018-17

ANEXO XII
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
..../2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES –
FUNARTE E A EMPRESA

A União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, com sede na Avenida Presidente Vargas, 3131/1701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, CEP. 20210-911, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.660/0002-42, neste ato representada por, nomeado por, publicado no DOU de, inscrito no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 01530.001195/2018-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atualizado, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, sob demanda, de iniciativa própria, relativos às atividades complementares à área de atuação desta Fundação, quais sejam: música, artes cênicas, artes visuais, linguagens artísticas integradas, memória, preservação e fotografia, com

abrangência nacional e internacional, para atender as unidades da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a CONTRATANTE;

2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 17 e subitens seguintes do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Item 18 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do item 19 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no item 1, subitem 1.4 e nos itens 8 e 15 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 11 e 12 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 20 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 20 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. das indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, de de 2019.

Representante legal da CONTRATANTE
NOME:
CPF:

Representante legal da CONTRATADA
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS: